

PRIMEIRA REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL PARA 2023

DIVISÃO FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS E EXPEDIENTE



ÍNDICE

Índice	1
Índice de Tabelas.....	1
1. Enquadramento da revisão do mapa de pessoal	2
1.1. Postos de trabalho.....	4
Anexos.....	14
1. Resumo	15
2. Mapa de pessoal.....	17
3. Funções.....	20
4. Mapa Anual de Recrutamento	28
Termo de Encerramento	30

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Recrutamentos previstos no Mapa de Pessoal para 2023 - postos de trabalho preenchidos	5
Tabela 2 - Recrutamentos previstos no mapa de pessoal para 2023 – procedimentos concursais comuns a decorrer	5
Tabela 3 - Recrutamentos previstos no mapa de pessoal para 2023 – mobilidades internas a decorrer	6
Tabela 4 - Recrutamentos previstos para 2023 – procedimentos concursais comuns.....	11
Tabela 5 - Recrutamentos previstos para 2023 – reserva de recrutamento interna	11
Tabela 6 - Recrutamentos previstos para 2023 – mobilidades internas	11
Tabela 7 - Mapa resumo de recrutamentos «a preencher»	12



1. ENQUADRAMENTO DA REVISÃO DO MAPA DE PESSOAL

De acordo com o disposto no artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear as atividades de natureza permanente ou temporária para cada exercício orçamental, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégica, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis. Para o efeito, é elaborado anualmente o respetivo mapa de pessoal, no qual se preveem os lugares necessários para o cabal desenvolvimento das atividades previstas e a executar no respetivo ano.

Nos termos do n.º 3 do artigo 28.º da LTFP, o mapa de pessoal para o ano de 2023 acompanhou a proposta de Orçamento Municipal, tendo sido aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 21 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2022, nos termos da competência que lhe é cometida pela alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada pelo n.º 4 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e alínea a) do n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

O mapa de pessoal, tratando-se de um documento importante de gestão de recursos humanos em que se preveem os lugares que permitem à Câmara Municipal recrutar e afetar os trabalhadores necessários para dar resposta a quaisquer exigências governativas, deve estar permanentemente adaptado às mudanças operadas no ano a que respeita, não configurando, por isso, um documento estático, podendo ser objeto de alterações e revisões.

Durante o presente ano, tem vindo a ser analisado o impacto concreto e prático da transferência de competências da Administração Central para as autarquias locais, regulada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pelos restantes diplomas setoriais, bem como a capacidade de resposta dos serviços municipais à cada vez maior panóplia de competências e atribuições e a consequente exigência legal na prestação do serviço público. Da constatação de que os recursos municipais podem melhorar o seu aproveitamento, resultou a necessidade de se proceder a uma reorganização dos serviços de forma a constituir um modelo flexível com cadeias de responsabilização e controlo e com uma distribuição eficaz das competências pelos vários serviços, capaz de potenciar a capacidade técnica do pessoal e trazer melhores resultados para a administração autárquica.

No âmbito da reestruturação de serviços, verificam-se as seguintes alterações:

- a) A Divisão de Obras Municipais e Urbanismo (DOMU) foi reorganizada, tendo sido criadas 3 (três) unidades orgânicas flexíveis lideradas por cargos de direção intermédia de 3.º grau: a Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território, que integra o serviço de Urbanismo e Edificação; a Unidade de Administração Direta, que integra os serviços de Transportes e Segurança no Trabalho e do Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas; e a Unidade de Obras Municipais, que integra o serviço de Projetos e Promoção de Obras. Para além disso, e de forma a gerir transversalmente o trabalho administrativo da Divisão, foi criada a Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo que será coordenada por um coordenador técnico.
- b) Em conformidade com o previsto para a DOMU no âmbito da criação de mais níveis de chefia, hierarquia e controlo, também foram criadas na Divisão Financeira e de Recursos Humanos 2 (duas) unidades orgânicas flexíveis lideradas por cargos de direção intermédia de 3.º grau: Unidade de Gestão Financeira, que integra o serviço de Contabilidade, Económico e Património e a Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria; e a Unidade de Recursos Humanos e Expediente, que integra a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente.
- c) Na senda deste desígnio de acrescentar maior responsabilidade na produção de trabalho e na prestação do serviço público, foram efetuadas alterações ao Gabinete de Auditoria, passando este a integrar as competências do serviço de Qualidade, anteriormente incluído na Divisão de Desenvolvimento Social e

Cultural, e a contemplar um cargo de chefia de 4.º grau, constituindo-se o Serviço de Auditoria e Qualidade.

d) Por último, foram efetuadas as seguintes alterações:

1 – Com a reorganização da DOMU e com o intuito de trazer aos serviços municipais maior coerência e harmonização na distribuição de atribuições, as competências relacionadas com o ambiente, anteriormente cometidas à DOMU, passaram a pertencer ao Gabinete – Serviço Municipal de Proteção Civil;

2 – As competências de elaboração de atas dos órgãos eleitos da autarquia e de gestão dos atos eleitorais passaram a integrar o cômputo de funções do Gabinete de Contratação, Assessoria e Fiscalização, por uma questão de aproveitamento técnico dos recursos humanos disponíveis.

Desde logo, destas alterações resultaram necessidades de reafetação de pessoal já existente e novas necessidades de recrutamento consideradas necessárias e pertinentes face ao novo modelo organizativo e à redistribuição de competências entre serviços. Assim, a presente alteração ao mapa de pessoal de 2023 vem acompanhar, no âmbito dos recursos humanos, o processo de reestruturação dos serviços municipais, passando a prever-se todas as situações que se tomam por necessárias para uma gestão municipal mais flexível, célere e eficiente.

A presente alteração ao mapa de pessoal de 2023 engloba as afetações decorrentes da reorganização dos serviços, diretamente resultantes da afetação de trabalhadores a novas unidades orgânicas ou necessárias para a melhoria do funcionamento dos serviços, bem como todas as outras situações jurídico-funcionais que se foram verificando durante o presente ano e que implicam mudanças neste documento.

Por conseguinte, nesta alteração ao mapa do pessoal, serão descritas as situações que, a esta data, já não se verifiquem em comparação com o exposto na nota introdutória ao mapa de pessoal do corrente ano e serão elencadas as situações novas que decorrem da alteração funcional da estrutura orgânica interna.

1.1. POSTOS DE TRABALHO

Presentemente, do total de colaboradores em exercício de funções somente o Chefe de Gabinete e o Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, bem como a Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, exercem as suas funções em regime de comissão de serviço – nomeação em cargo político, não detendo, portanto, relação jurídica de emprego público.

De seguida, apresentamos uma breve resenha com as principais ocorrências registadas em 2023 e a fundamentação das atuais necessidades de recrutamentos.

I. Procedimentos concursais concluídos e a decorrer

a) Procedimentos concursais concluídos

Na sequência do procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 3.º grau para a Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo, aberto pelo aviso n.º 24248/2022, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 249, parte J1, em 28/12/2022, foi designado, em comissão de serviço, pelo Despacho n.º 2857, de 03/03/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 56, parte H, de 20 de março (Despacho n.º 3539/2023), o dirigente daquela unidade orgânica, com efeitos à data do despacho de designação.

b) Recrutamento por recurso a reserva de recrutamento interna concluído

O mapa anual de recrutamentos para 2023, bem como o mapa de pessoal para o mesmo ano, previram a necessidade de preenchimento de um posto de trabalho na carreira de assistente técnico para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere. O recrutamento para este posto de trabalho foi efetuado por recurso à reserva de recrutamento constituída na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Agrupamento de Escolas de Alvaiázere e publicitado pelo Aviso (extrato) n.º 22247/2021, na 2.ª série do Diário da República, n.º 86, parte C, de 4 de maio de 2021 e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202105/0121, de acordo com a lista unitária de ordenação final homologada pela Diretora do Agrupamento de Escolas de Alvaiázere a 17 de novembro de 2021. Tendo a competência para gerir o pessoal não docente do agrupamento sido transferida para o Município, nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, e do Despacho n.º 3599/2022, a Câmara Municipal, verificados todos os pressupostos legais, aprovou o recrutamento de um candidato por recurso à reserva de recrutamento interna, por aplicação dos n.ºs 3 e 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, tendo este sido concluído em abril de 2023, dentro do prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista unitária de ordenação final.

Carreira	Área de formação académica e ou profissional	Serviço/Unidade Orgânica	Número de lugares
Dirigente intermédio de 3.º grau	Licenciatura	Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo	1
Assistente técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere	1

Tabela 1 - Recrutamentos previstos no Mapa de Pessoal para 2023 - postos de trabalho preenchidos

c) Procedimentos concursais a decorrer

Relativamente aos procedimentos concursais comuns abertos pelo Município em 2022, previstos nos mapas de pessoal e nos mapas anuais de recrutamento dos anos 2022 e 2023, abertos pelo Aviso (extrato) n.º 24348/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 251, parte H, de 30 de dezembro, encontram-se ainda todos a decorrer, tendo sido, à presente data, aplicado o primeiro método de seleção obrigatório aos candidatos.

Carreira	Área de formação académica e ou profissional	Serviço/Unidade Orgânica	Número de lugares
Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Ação Social e Saúde	1
Técnico Superior	Licenciatura na área de Ciências da Educação	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Biblioteca Municipal	1
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo – Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas	3

Tabela 2 - Recrutamentos previstos no mapa de pessoal para 2023 – procedimentos concursais comuns a decorrer

d) Recrutamento por procedimento de mobilidade interna intercarreiras a decorrer

Atualmente, encontra-se em vigor o Regulamento de Mobilidade Interna dos Trabalhadores do Município de Alvaiázere - Regulamento n.º 522/2023 publicado em 2.ª série do Diário da República, n.º 93, parte H, de 15 de maio - que define os princípios e as regras inerentes a estes processos na Câmara Municipal de Alvaiázere. Apesar de ainda não ter sido ocupado nenhum dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e no mapa anual de recrutamentos para preenchimento mediante processo de mobilidade interna, já se encontra a decorrer um processo desta natureza.

Carreira	Área de formação académica e ou profissional	Serviço/Unidade Orgânica	Número de lugares
Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere	1

Tabela 3 - Recrutamentos previstos no mapa de pessoal para 2023 – mobilidades internas a decorrer

II. Aposentações

Em fevereiro de 2023, uma assistente operacional da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, afeta ao serviço de Higiene, Limpeza e Apoio, cessou a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação.

III. Cessação de funções por consolidação de mobilidade interna

Durante o ano de 2023, foram autorizadas as consolidações definitivas da mobilidade interna dos seguintes trabalhadores:

- O técnico superior afeto ao serviço de Educação da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, em mobilidade interna na categoria, desde 01/01/2022, no Município de Ferreira do Zêzere, consolidou a 01/01/2023;
- A assistente técnica afeta ao serviço da Biblioteca da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, em mobilidade interna na categoria, desde 01/08/2021, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Alvaiázere, consolidou a 01/02/2023;
- O técnico superior afeta ao Gabinete de Planeamento Estratégico, em mobilidade interna na categoria, desde 11/07/2022, no Município de Ferreira do Zêzere, consolidou a 01/04/2023.

Assim, deverão promover-se as devidas alterações ao Mapa de Pessoal, eliminando-se os respetivos postos de trabalho.

IV. Mobilidades internas

No âmbito da alteração ao mapa de pessoal de 2023, regista-se ainda o movimento de determinados trabalhadores que, por recurso ao mecanismo da mobilidade interna, iniciaram funções noutros órgãos/serviços ou regressaram ao serviço de origem:

- a) O técnico superior afeto ao serviço de Comunicação encontra-se, desde 01/09/2022, a exercer funções em regime de mobilidade no Centro de Emprego e Formação Profissional de Leiria, por um período de 18 meses, sem prejuízo de possibilidade de consolidação;
- b) A técnica superior afeta ao serviço de Ação Social e Saúde da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, encontra-se, desde 01/01/2023, a exercer funções em regime de mobilidade no ACES Pinhal Interior Norte, por um período de 18 meses, sem prejuízo de possibilidade de consolidação;
- c) A técnica superior afeta à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, com conteúdo funcional correspondente à licenciatura em Arquitetura, encontra-se, desde 01/02/2023, a exercer funções em regime de mobilidade no Município de Coimbra, por um período de 18 meses, sem prejuízo de possibilidade de consolidação.

Estes postos de trabalho deverão constar no mapa de pessoal como cativos nos respetivos serviços.

V. Licenças sem remuneração

Relativamente às licenças sem remuneração concedidas a trabalhadores municipais registam-se as seguintes alterações motivadas pela autorização de novas licenças sem remuneração:

- a) Uma assistente técnica afeta à Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente da Divisão Financeira e de Recursos Humanos, encontra-se em situação de licença sem remuneração, autorizada pelo período de 6 meses, de 15/05/2023 a 15/11/2023;
- b) Uma assistente técnica afeta ao serviço da Biblioteca da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, encontra-se em situação de licença sem remuneração, autorizada pelo período de 09/05/2023 a 03/01/2024.

Perante a alteração da sua situação jurídico-funcional, devem os postos de trabalho considerar-se como cativos no Mapa de Pessoal de 2023.

Para além disso, foram efetuados os seguintes pedidos de prorrogação de licenças sem remuneração já concedidas:

- a) Foi solicitada a prorrogação da licença sem remuneração da assistente operacional afeta ao serviço de Higiene, Limpeza e Apoio da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultura, concedida desde 15/09/2022, pelo período adicional de 12 meses, a iniciar a 01/07/2023;
- b) Foi solicitada a prorrogação da licença sem remuneração do assistente operacional afeto ao serviço de Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, concedida desde 10/05/2019, pelo período adicional de 2 anos, a iniciar a 10/05/2023;
- c) Foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração da assistente operacional afeta à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, concedida desde 01/03/2019, pelo período adicional de 2 anos, com início a 01/03/2023;
- d) Foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração da assistente operacional afeta à Divisão de Obras Municipais e Urbanismo, concedida desde 17/01/2022, pelo período adicional de 12 meses, com início a 17/01/2023.

Considerando que os trabalhadores se encontram em licença sem remuneração há mais de 12 meses, existe a possibilidade de os postos de trabalho serem ocupados nos termos legais, pelo que, futuramente, caso se verifique que existe necessidade da sua ocupação para assegurar a eficácia e eficiência dos serviços, deve ser promovida a respetiva alteração ao mapa de pessoal. Excetua-se a assistente operacional identificada na alínea a), cujo posto de trabalho se mantém, tendo em conta que, à data da presente revisão, esta ainda não perfez um ano de licença sem remuneração.

VI. Afetações

Desde logo, da criação de novas unidades orgânicas resultou a afetação direta dos trabalhadores dos serviços às novas unidades orgânicas. Assim, os trabalhadores dos serviços da DOMU foram redistribuídos de acordo com as competências de cada unidade orgânica criada, bem como dos conteúdos funcionais atualizados, encontrando-se essas alterações espelhadas no atual ROSM e nesta alteração ao mapa de pessoal. Por outro lado, foram criados os conteúdos funcionais correspondentes aos novos cargos. Os trabalhadores da DFRH foram igualmente afetos às novas unidades orgânicas, não se tendo verificado quaisquer alterações ao nível das suas atribuições e conteúdos funcionais, exceto no caso dos novos cargos de chefia aditados ao mapa de pessoal.

Em decorrência das alterações efetuadas no âmbito da reorganização dos serviços, procedeu-se à análise da distribuição dos trabalhadores em exercício de funções no Município, tendo esse estudo conduzido à reafetação de algum pessoal de forma a potenciar o trabalho desenvolvido pelos técnicos. De acordo com este entendimento, o presente mapa de pessoal integra as seguintes mudanças:

1. A reestruturação da DOMU veio trazer a este serviço um maior nível de organização na identificação e distribuição de funções, o que potencialmente resultará num melhor aproveitamento dos recursos humanos existentes nesta Divisão. Ora, perante um enquadramento em que o nível técnico dos trabalhadores conseguirá aumentar a eficácia e eficiência das tarefas produzidas na DOMU, e perante a realidade da quantidade de trabalho sentido no GCPAF, o técnico superior jurista da DOMU passa a estar afeto àquele Gabinete. Veja-se que, para além daquele trabalhador poder continuar a prestar assessoria jurídica à DOMU, nos termos fixados pelo ROSM, poderá tornar-se um importante ativo no âmbito da contratação pública e das contraordenações, o que significará uma melhoria essencial na administração deste serviço.
2. A criação da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo da DOMU consubstancia um serviço que deverá funcionar de forma organizada e transversal relativamente a todas as unidades orgânicas da Divisão. Até ao presente, o apoio administrativo da Divisão era assegurado por 4 (quatro) assistentes técnicos, e prevê-se, para o seu bom funcionamento e com o objetivo de prestar apoio administrativo a toda a Divisão, o recrutamento de mais dois técnicos, conforme abaixo melhor se explicita.
3. Por outro lado, no âmbito da DFRH, verifica-se que ao nível da SORHE é necessário prover o serviço com pessoal administrativo. Para além de uma das assistentes técnicas estar de baixa e outra se encontrar em licença sem vencimento, este é um serviço com muito trabalho diário, envolvendo, acima de tudo, capacidades técnicas de escrita, de comunicação, de organização e de utilização de ferramentas e programas digitais próprios nas vertentes dos recursos humanos e expediente. Por outro lado, é expectável a aposentação da Coordenadora Técnica deste serviço, sendo necessário formar e dotar de competências novos técnicos, o que, num serviço desta natureza e com estas particularidades, requer um longo tempo de aprendizagem. Ora, tendo em conta o perfil e as características necessárias para um bom desempenho neste serviço, procedeu-se à afetação de uma assistente técnica do serviço do Museu, que já conhece e trabalha na Administração Local há alguns anos.

VII. Procedimentos concursais comuns a prever na alteração ao Mapa de Pessoal para 2023

Relativamente aos procedimentos concursais comuns previstos no mapa de pessoal para 2023 cujos postos de trabalho não foram ainda ocupados, importa referir que a reorganização dos serviços não impôs qualquer alteração aos conteúdos funcionais dos respetivos postos de trabalho, pelo que, mantendo-se a necessidade subjacente à abertura dos mesmos, de acordo com a fundamentação constante no relatório do mapa de pessoal, continuam estes a integrar esta alteração ao mapa de pessoal, bem como a atualização ao mapa anual de recrutamento.

Considerando o novo modelo organizativo da Câmara Municipal de Alvaiázere, bem como o atual conjunto de competências de cada serviço, enquadram-se, abaixo, as razões que fundamentam a necessidade de novos recrutamentos e que passam a figurar no Mapa de Pessoal após a presente alteração.

No âmbito da reestruturação da DOMU, torna-se imprescindível, a longo prazo, garantir o apoio administrativo transversal a todas as unidades orgânicas pertencentes à Divisão, conjugando no mesmo serviço todas as tarefas relacionadas com tratamento documental, organização e desenvolvimento processual e atendimento. De forma a que o trabalho das unidades (e da divisão como um todo) possa decorrer célere e eficazmente, deve construir-se um forte suporte de natureza executiva que concretize todas as funções necessárias ao fluxo geral de trabalho daquela unidade orgânica. Partindo do pressuposto de que deverá consistir num serviço organizado, é igualmente importante assegurar a existência de um posto de trabalho de coordenação que oriente a distribuição e a execução do trabalho de apoio e que seja responsável pelos resultados conseguidos. Com base neste enquadramento, e atenta a estrutura orgânica e o quadro de pessoal existente, são previstos:

- a) 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para a DOMU, a recrutar através de procedimento concursal comum;
- b) 1 (um) posto de trabalho na categoria de coordenador técnico, a preencher por recurso a mobilidade interna, já que este tipo de procedimento consegue, de forma flexível e ágil, fazer face à necessidade do serviço com os recursos existentes, representando uma opção com natureza menos complexa e exigente em relação à dos procedimentos concursais comuns.

Por outro lado, verificou-se que uma das assistentes operacionais afetas à Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere foi recentemente recrutada para a carreira e categoria de assistente técnico, por utilização da reserva de recrutamento interna constituída na sequência do procedimento concursal comum aberto pelo Agrupamento de Escolas de Alvaiázere. Por assim ser, a subunidade orgânica passou a funcionar com menos 1 (uma) assistente operacional. Considerando o rácio de assistentes operacionais necessários para o funcionamento deste serviço, tal como definido no Despacho do Gabinete da Secretária de Estado da Educação n.º 3599/2022, de 25 de março, importa colmatar esta alteração já que estes trabalhadores desempenham um papel relevante no âmbito escolar, contribuindo para o funcionamento diário do estabelecimento de ensino.

Em 2022, através do Aviso n.º 482/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, de 10/01/2022, o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere abriu um procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho para carreira e categoria de assistente operacional, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a 17 de agosto de 2022, na sequência da concretização do processo de transferência de competências no domínio da educação. Uma vez que a lista unitária de ordenação final continha 8 candidatos, dos quais 3 (três) foram recrutados, foi construída uma reserva de recrutamento interna nos termos legais. Assim, o recrutamento para o referido posto de trabalho deverá ser efetuado por recurso à reserva de recrutamento interna.

Ainda no âmbito da Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, importa referir que este serviço funciona atualmente com 7 (sete) assistentes técnicos, correspondente ao rácio calculado para o Agrupamento de Escolas de Alvaiázere, no entanto, uma das trabalhadoras encontra-se em mobilidade na categoria de coordenadora técnica, exercendo funções ao nível de chefia técnica e administrativa daquela equipa de trabalhadores. Relativamente a este serviço, verifica-se que o fluxo de trabalho existente ao nível da gestão de alunos, pessoal docente, secretaria, arquivo e expediente, bem como de contabilidade, património e aprovisionamento, com exceção do exercício das competências transferidas para a autarquia nessa matéria, justifica a previsão de 1 (um) posto de trabalho adicional na carreira e categoria de assistente técnico, especialmente tendo em conta que o conjunto de funções que lhe é correspondente está a ser exercido apenas por 6 (seis) trabalhadores. A necessidade de possuir sempre recursos humanos disponíveis para colmatar eventuais faltas tem sido reportada constantemente pela Senhora Diretora da Escola, tendo em conta o público alvo. Por estas razões, é previsto um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico a recrutar através de procedimento concursal comum. Tendo em conta que este novo posto de trabalho excede o rácio previsto para o Agrupamento de Escolas, o valor correspondente ao pagamento deste vencimento deverá ser integralmente suportado pelo Município, considerando-se, como tal, um recrutamento feito para o mapa de pessoal do Município, a afetar ao serviço de apoio administrativo do Agrupamento de Escolas, mas contemplado na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere.

Por último, quanto ao serviço da Biblioteca Municipal, integrado na Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural, encontra-se previsto no mapa de pessoal para 2023 um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico para preenchimento através de mobilidade interna, no entanto, este é um serviço que também beneficia da existência de assistentes operacionais para o exercício de funções de apoio elementares, nomeadamente quanto à organização e manutenção dos espaços, equipamentos e materiais. Assim, considerando o aumento da dinâmica que se pretende conferir às atividades da Biblioteca e aos serviços disponibilizados à população do concelho, torna-se necessário assegurar a existência de pessoal suficiente para o referido tipo de funções de natureza manual ou mecânica, propugnando pelo bom funcionamento da Biblioteca enquanto espaço cultural e educativo, local frequentado diariamente pelos munícipes. Perante a natureza destas funções, prevê-se 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional para a Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Biblioteca Municipal, que, atenta a estrutura orgânica do Município, deverá ser preenchido por recurso a mobilidade interna pela agilidade e facilidade destes processos.

Assim, para efeitos desta exposição, abaixo se representam esquematicamente os recrutamentos previstos para 2023, nas modalidades de procedimentos concursais comuns, mobilidades internas e reserva de recrutamento interna:

Carreira	Área de formação académica e ou profissional	Serviço/Unidade Orgânica	Número de lugares
Técnico Superior	Licenciatura na área de Ciências Florestais/Engenharia Florestal	Gabinete-Serviço Municipal de Proteção Civil	1
Assistente Técnico	12.º ano ou curso equivalente na área da proteção civil	Gabinete-Serviço Municipal de Proteção Civil	1
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEA	1
Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Ação Social e Saúde	1 a)
Técnico Superior	Licenciatura na área de Serviço Social	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Ação Social e Saúde	1
Técnico Superior	Licenciatura na área de Ciências da Educação	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Biblioteca Municipal	1 a)
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio	2
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	2
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo - Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas	3 a)

a) Os procedimentos concursais comuns já foram abertos e encontram-se a decorrer

Tabela 4 - Recrutamentos previstos para 2023 – procedimentos concursais comuns

Carreira	Área de formação académica e ou profissional	Serviço/Unidade Orgânica	Número de lugares
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEA	1

Tabela 5 - Recrutamentos previstos para 2023 – reserva de recrutamento interna

Carreira	Área de formação académica e ou profissional	Serviço/Unidade Orgânica	Número de lugares
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Gabinete de Tecnologias da Informação e Transição Digital	1
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Educação	1
Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEA	1
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Biblioteca Municipal	1
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Biblioteca Municipal	1
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Turismo	1
Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	1

Tabela 6 - Recrutamentos previstos para 2023 – mobilidades internas

Carreira	Área de formação académica e ou profissional	Serviço/Unidade Orgânica	Número de lugares
Técnico Superior	Licenciatura na área de Ciências Florestais/Engenharia Florestal	Gabinete – Serviço Municipal de Proteção Civil	1
Assistente Técnico	12.º ano ou curso equivalente na área da proteção civil	Gabinete – Serviço Municipal de Proteção Civil	1
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Gabinete de Tecnologias da Informação e Transição Digital	1
Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEA	1
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEA	1
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEA	1
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Educação	1
Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Ação Social e Saúde	1 a)
Técnico Superior	Licenciatura na área de Serviço Social	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Ação Social e Saúde	1
Técnico Superior	Licenciatura na área de Ciências da Educação	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Biblioteca Municipal	1 a)
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Biblioteca Municipal	1
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural - Biblioteca Municipal	1
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Turismo	1
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Higiene, Limpeza e Apoio	2
Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo - Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas	1
Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo - Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	2
Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo - Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas	3 a)

a) Os procedimentos concursais comuns já foram abertos e encontram-se a decorrer

Tabela 7 - Mapa resumo de recrutamentos «a preencher»

Assim, feita a resenha das alterações a promover no mapa de pessoal para 2023, importa salvaguardar que a presente proposta representará, naturalmente, algum acréscimo de despesa, acréscimo este que se revela indispensável e inultrapassável para fazer face à execução plena das novas competências.

Face ao exposto, atendendo à obrigatoriedade legal de existência de postos de trabalho disponíveis e, consequentemente, da sua previsão em mapa de pessoal, apresenta-se, de seguida:

1. Resumo do mapa de pessoal.
2. Mapa de Pessoal.
3. Conteúdo funcional.
4. Mapa Anual de Recrutamento.

Após competente aprovação, deve ser republicado o mapa de pessoal para 2023, com as alterações ora propostas, o qual se dá por transcrito no presente documento.

A competência para aprovação da presente alteração ao mapa de pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O mapa anual de recrutamentos, a que alude o n.º 6 do art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, é, igualmente, alterado, em conformidade com a primeira revisão ao mapa de pessoal para 2023. – *vide Anexo IV*



ANEXOS

1. RESUMO

Serviço	Cargo / Carreira / Categoria	Posto de trabalho preenchido				Posto de Trabalho a Preencher			Total de postos de trabalho preenchidos	Total de postos de trabalho a preencher	
		CTEPTI	Cativos	CTEPTR	Outros	CTEPTI	CTFPTR	Outros			
1	Câmara Municipal										
2	Presidência										
2.1	Gabinete de Apoio à Presidência										
	Chefe de Gabinete	c)			1				1		
	Adjunto	c)			1				1		
2.2	Gabinete de Apoio aos Vereadores										
	Secretário	c)			1				1		
2.3	Autoridade Médico-Veterinária Municipal										
2.4	Gabinete - Serviço Municipal de Proteção Civil										
	Coordenador Municipal de Proteção Civil	d)			1				1		
	Técnico Superior	a) d)	1			1			1	1	
	Assistente Técnico	a)				1				1	
2.5	Gabinete de Contratação Pública e Assessoria e Fiscalização										
	Técnico Superior	a)	3						3		
	Assistente Técnico	a)	1						1		
	Fiscal Municipal	a); k)	1						1		
2.6	Gabinete de Planeamento Estratégico										
	Técnico Superior	a)	1						1		
	Assistente Técnico	a)	1						1		
	Assistente Operacional	a)	1						1		
2.7	Gabinete de Tecnologias da Informação e Transição Digital										
	Técnico Superior	a)	1						1		
	Assistente Técnico	a) l)				1				1	
2.8	Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo										
2.8.1	Desporto e Juventude										
	Chefe de Unidade	b)			1				1		
	Técnico Superior	a) b)	2	1					3		
	Assistente Operacional	a) i)	3	1					4		
2.8.2	Associativismo/Apoio Administrativo										
	Técnico Superior	a)	1						1		
3	Divisão Financeira e de Recursos Humanos										
3.1	Apoio Administrativo										
	Chefe de Divisão	b)			1				1		
	Técnico Superior	a) b)		1					1		
3.2	Unidade de Gestão Financeira										
3.2.1	Contabilidade, Economato e Património										
	Técnico Superior	a)	4						4		
	Assistente Técnico	a)	2						2		
3.2.2.	Subunidade Orgânica de Apoio ao Município e Tesouraria										
	Coordenador Técnico	a)	1						1		
	Assistente Técnico	a)	1						1		
3.3.	Unidade de Recursos Humanos e Expediente										
3.3.1.	Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente										
	Técnico Superior	a)	2						2		
	Coordenador Técnico	a)	1						1		
	Assistente Técnico	a)	3	1					4		
4	Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural										
4.1	Educação										
	Assistente Técnico	a) l)	1			1			1	1	
	Assistente Operacional	a)	1						1		
4.2	Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaizere										
	Coordenador Técnico	a) l)	1						1		
	Assistente Técnico	a) j)	6	1		1			7	1	
	Encarregado Operacional	a) l)	1			1			1	1	
	Assistente Operacional	a)	23			1			23	1	
4.3	Biblioteca Municipal										
	Técnico Superior	a)	1			1			1	1	
	Assistente Técnico	a) i) l) h)	1	1		1			2	1	
	Assistente Operacional	a)	1			1			1	1	
4.4	Museu Municipal										
	Técnico Superior	a)	2						2		
	Assistente Técnico	a)	2						2		
4.5	Turismo										
	Técnico Superior	a) f)	1						1		
	Assistente Técnico	a) i) l)	2			1			2	1	
4.6	Ação Social e Saúde										
	Técnico Superior	a)		1		2			1	2	
	Assistente Técnico	a)	1						1		
4.7	Comunicação										
	Técnico Superior	a) g)		1					1		
4.8	Higiene, Limpeza e Apoio										
	Encarregado Operacional	a)	1						1		
	Assistente Operacional	a) h)	15	1		2			16	2	
5	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo										
5.1	Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território										
5.1.1	Urbanismo e Edificação										
	Técnico Superior	a) b)	2	1					3		
5.2.	Unidade de Administração Direta										
5.2.1	Transportes e Segurança no Trabalho										
	Técnico Superior	a)	1						1		
	Assistente Operacional	a)	2						2		
5.2.2	Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas										
	Técnico Superior	a)	1						1		
	Encarregado Operacional	a)	1						1		
	Assistente Operacional	a)	13			3			13	3	
5.3.	Unidade de Obras Municipais										
5.3.1	Projetos e Promoção de Obras										
	Técnico Superior	a) g)	1	1					2		
5.4	Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo										
	Coordenador Técnico	a) l) j)				1				1	
	Assistente Técnico	a)	4			2			4	2	
TOTAL			113	12	0	7	21	0	0	132	21

Legenda:**P= Preenchido;****AP= A preencher****T= Total**

a) Regime Contrato Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - RCTFPTI

b) Comissão de serviço - Chefe de Divisão/Unidade

c) Comissão de Serviço - Cargo político

d) Comissão de Serviço - Coordenador Municipal Proteção Civil

e) Protocolo com o Município de Ansião

f) Regime de cedência de interesse público a tempo parcial na Sicó-Formação, S.A.

g) Um posto de trabalho cativo devido a mobilidade interna noutra Entidade

h) Um posto de trabalho cativo em virtude de licença sem remuneração

i) Um posto de trabalho cativo por motivo de mobilidade intercarreiras

j) Um posto de trabalho cativo por mobilidade intercategorias

k) Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto

l) Um posto de trabalho em mobilidade interna

m) Regime Contrato Trabalho em Funções Públicas por Tempo Resolutivo Incerto - RCTFPTRI

n) Trabalhadores em situação de licença sem remuneração de longa duração: 1 Técnico Superior - área de engenharia florestal; 2 Assistentes Operacionais - área de serviços gerais

2. MAPA DE PESSOAL

Serviço / Subunidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Cadeira / Categoria	Área Funcional	Área Formação Acadêmica e/ou profissional	Perfil de Competências	Postos de trabalho				Obs.
						Preenchidos	Vagas	A Preencher	Total	
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	No âmbito do artigo 26º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Chefe de Gabinete	Chefe de gabinete	Licenciatura em Ciências da Engenharia Civil		3			1	c)
	No âmbito do artigo 26º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Adjunto	Adjunto	Licenciatura em Economia		3			1	c)
Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)	No âmbito do artigo 27º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Secretário	Secretário	Licenciatura em Matemática Aplicada		3			1	c)
Autoridade Médico-Veterinária Municipal	No âmbito do artigo 29º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Medicina Veterinária	Medicina Veterinária						e)
Gabinete - Serviço Municipal Proteção Civil (SMPC)	No âmbito do artigo 30º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Municipal de Proteção Civil	Proteção Civil	Licenciatura em Ciências do Ambiente	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	d)
	No âmbito do artº 30º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Ambiente	Licenciatura em Ciências do Ambiente	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação		3		1	d)
	No âmbito do artigo 30º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Planeamento, Ordenamento do território; Floresta	Licenciatura em Engenharia Florestal	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação			3	1	d)
	No âmbito do artigo 30º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Proteção Civil	12º ano de escolaridade ou curso equivalente na área de proteção civil	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço			3	1	d)
Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Racionalização (GCTAR)	No âmbito do artigo 31º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Jurista	Licenciatura em Direito	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			3	d)
	No âmbito do artigo 31º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Contratação Pública e Assessoria	12º ano de escolaridade	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	3			1	
	No âmbito do artigo 31º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Fiscal	Fiscal Municipal	12º ano e curso de fiscal municipal	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	3			1	d) e)
Gabinete Planeamento Estratégico (GPE)	No âmbito do artigo 32º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Planeamento Estratégico	Licenciatura em Contabilidade e Auditoria	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	d)
	No âmbito do artigo 32º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Planeamento Estratégico	12º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	3			1	d)
	No âmbito do artigo 32º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Apoio a tarefas inerentes ao Planeamento Estratégico	Escolaridade Obrigatória	Conhecimentos e experiência; Trabalho de Equipa e Cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realização e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Relacionamento interpessoal; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	3			1	d)
Gabinete de Tecnologias da Informação e Transição Digital (GTTID)	No âmbito do artigo 33º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Tecnologias da Informação	Licenciatura em Engenharia Informática	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	d)
	No âmbito do artigo 33º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Tecnologias da Informação	12º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço			3	1	d) e)
Unidade de Desporto, Juventude e Associativismo (UDJA)										
Dirigente Intermédio de 3º grau da UDJA	Dirigido de Serviços no âmbito do artº 34º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Dirigente da Unidade	Desporto	Licenciatura	Capacidade de liderança; Capacidade de definição de objetivos de atuação de acordo com os objetivos gerais traçados; Capacidade de análise, planeamento e organização; Visão Estratégica	3			1	b)
Desporto	No âmbito do artigo 34º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desporto e Juventude	Licenciatura no Curso de Professor do Ensino Básico - 2º Ciclo, Variante de Educação Física	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação		3		1	d) e)
	No âmbito do artigo 34º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desporto e Juventude	Licenciatura em educação física desporto e curso de nadador salvador	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	d)
	No âmbito do artigo 34º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desporto e Juventude	Licenciatura em gestão das organizações desportivas e curso de nadador salvador	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	d)
	No âmbito do artigo 34º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Desporto e Juventude	Escolaridade Obrigatória	Conhecimentos e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realização e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Relacionamento interpessoal; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	3		3	4	d) e)
Associativismo/Apoio Administrativo	No âmbito do artigo 34º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Associativismo	Licenciatura em Ciências da Informação Arquivística e Bibliotecnológica	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	d)
Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH)										
Dirigido da DFRH	Dirigido de Serviços no âmbito do artº 35º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Chefe de Divisão	Desporto	Graduação em Administração e Gestão Pública	Capacidade de liderança; Capacidade de definição de objetivos de atuação de acordo com os objetivos gerais traçados; Capacidade de análise, planeamento e organização; Visão Estratégica	3			1	b)
Apoio Administrativo	Dirigido de Serviços no âmbito do artº 36º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Apoio Administrativo	Graduação em Administração e Gestão Pública	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação		3		1	d) e)
Unidade de Gestão Financeira	No âmbito do artº 37º e 38º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Contabilidade económica e Património	Licenciatura em Gestão/ Licenciatura em Contabilidade e Gestão Pública/ Licenciatura em Gestão de Empresas/ Licenciatura em Contabilidade e Auditoria	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	4			4	d)
	No âmbito do artº 38º e 39º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Contabilidade económica e Património	12º Ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	2			2	d)
	No âmbito do artº 39º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	Coordenação da Subunidade Orgânica	12º ano	Conhecimentos e experiência; Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Análise da Informação e sentido crítico; Coordenação			3	1	d)
	No âmbito do artº 39º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Apoio ao município e Tesouraria	12º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	3			1	d)
Unidade de Recursos Humanos e Expediente	No âmbito do artº 40º e 41º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Jurista	Licenciatura em direito	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	d)
	No âmbito do artº 40º e 41º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Administração	Licenciatura em Gestão	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação		3		1	d)
	No âmbito do artº 40º e 41º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	Coordenação dos Recursos Humanos e área administrativa	12º ano	Conhecimentos e experiência; Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Análise da Informação e sentido crítico; Coordenação	3			1	d)
	No âmbito do artº 40º e 41º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Recursos Humanos e área administrativa	12º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	3		3	4	d)

Serviço / Subunidade Orgânica	Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Carreira / Categoria	Área Funcional	Área Formação Académica e/ou profissional	Perfil de Competências	Postos de trabalho				Obs.
						Previdência	Calvícia	A. Previdenci	Total	
Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural (DDSC)										
Educação	No âmbito do artigo 43.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Desenvolvimento social e cultural	12.º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	3		3	2	A111
	No âmbito do artigo 43.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Desenvolvimento social e cultural	Escolaridade obrigatória	Conhecimentos e experiência; Trabalho de Equipa e Cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realização e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redadonamento Interpassivo; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	3			1	A1
Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvalade	No âmbito do artigo 44.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Coordenador Técnico	Educação	12.º ano	Conhecimentos e experiência; Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Análise da Informação e sentido crítico; Coordenação	3			1	A111
		Assistente Técnico	Educação	12.º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	6	3	3	8	A111
		Encarregado Operacional	Educação	Escolaridade Obrigatória	Conhecimentos e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realização e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redadonamento Interpassivo; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia			3	1	A111
		Assistente Operacional	Educação	Escolaridade Obrigatória	Conhecimentos e experiência; Trabalho de Equipa e Cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realização e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redadonamento Interpassivo; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	23		3	24	A1
Biblioteca Municipal	No âmbito do artigo 46.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desenvolvimento social e cultural	Licenciatura em Ciências Documentais e de Bibliotecas	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	A1
	No âmbito do artigo 46.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desenvolvimento social e cultural	Licenciatura na área de Educação	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação			3	1	A1
	No âmbito do artigo 46.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Desenvolvimento social e cultural	Téc. Profissional de BD	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	3	3		2	A111
	No âmbito do artigo 46.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Desenvolvimento social e cultural	12.º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço			3	1	A1111
	No âmbito do artigo 46.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente operacional	Desenvolvimento social e cultural	Escolaridade obrigatória	Conhecimentos e experiência; Trabalho de Equipa e Cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realização e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redadonamento Interpassivo; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	3		3	2	A111
Museu Municipal	No âmbito do artigo 47.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desenvolvimento social e cultural	Mestrado em Museologia	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	A1
	No âmbito do artigo 47.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desenvolvimento social e cultural	Licenciatura em História	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	A1
	No âmbito do artigo 47.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Desenvolvimento social e cultural	12.º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	2			2	A1
Turismo	No âmbito do artigo 48.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desenvolvimento social e cultural	Mestrado em Engenharia Agronómica	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	3			1	A111
	No âmbito do artigo 48.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Desenvolvimento social e cultural	12.º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	2		3	3	A1111
Ação Social e Saúde	No âmbito do artigo 49.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desenvolvimento social e cultural	Licenciatura na área dos Serviços Sociais	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação		3	3	2	A111
	No âmbito do artigo 49.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desenvolvimento social e cultural	Licenciatura em Psicologia	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação			3	1	A1
	No âmbito do artigo 49.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Técnico	Desenvolvimento social e cultural	12.º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	3			1	A1
Comunicação	No âmbito dos artigos 50.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Desenvolvimento social e cultural	Licenciatura em Comunicação e Relações Económicas	Gestão e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação		3		1	A111
Higiene, Limpeza e Apoio	No âmbito do artigo 51.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Encarregado Operacional	Coordenação do setor de Higiene, limpeza e apoio	Escolaridade Obrigatória	Conhecimentos e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realização e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redadonamento Interpassivo; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	3			1	A1
	No âmbito do artigo 51.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Higiene, limpeza e apoio	Escolaridade Obrigatória	Conhecimentos e experiência; Trabalho de Equipa e Cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realização e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redadonamento Interpassivo; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	15	3	2	18	A111

Serviço / Subunidade Orgânica		Atribuições / Competências / Atividades	Cargo / Cadeira / Categoria	Área Funcional	Área Formação Académica e/ou profissional	Perfil de Competências	Postos de trabalho				Obs.	
							Prevididos	Cativos	A. Previdido	Total		
Divisão de Obras Municipais e Urbanismo												
Direção da D.O. MU		Direção de Serviços no âmbito do art.º 33.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Chefe de Divisão	Direção	Licenciatura em Engenharia civil	Capacidade de liderança; Capacidade de definição de objetivos de atuação de acordo com os objetivos gerais traçados; Capacidade de análise, planeamento e organização; Visão Estratégica	1			1	b)	
Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território	Urbanismo e Edificação	No âmbito dos art.ºs 34.º, 35.º e 36.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Urbanismo e edificação	Licenciatura em Engenharia civil	Planeamento e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	2	1		3	a) b)	
	Transportes e Segurança no Trabalho	No âmbito dos art.ºs 36.º e 37.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Urbanismo, edificação, armazém e parque de máquinas e materiais	Licenciatura em engenharia civil e inscrição na respetiva ordem	Planeamento e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	1			1	a)	
		No âmbito dos art.ºs 36.º e 37.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Urbanismo, edificação, construção materiais		Conhecimentos e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realizado e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redimensionamento Interpostos; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	2			2	a)	
	Armazém e Parque de Máquinas e Materiais - n)	No âmbito dos art.ºs 36.º e 38.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Planeamento e Ordenamento do Território, Urbanismo, edificação, armazém e parque de máquinas e materiais	Licenciatura em Engenharia de Gestão e Ordenam. Rural	Planeamento e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	1			1	a)	
		No âmbito dos art.ºs 36.º e 38.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Encarregado Operacional	Coordenação		Escolaridade Obrigatória	Conhecimentos e experiência; Trabalho de Equipa e Cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realizado e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redimensionamento Interpostos; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	1			1	a)
		No âmbito dos art.ºs 36.º e 38.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Máquinas, Materiais e Equipamentos		Escolaridade Obrigatória; respetiva carta de condução categoria B/C e ou B/D e respetiva carta de qualificação de motocista de acordo com o veículo a conduzir	Conhecimentos e experiência; Trabalho de Equipa e Cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realizado e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redimensionamento Interpostos; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	5			5	a)
		No âmbito dos art.ºs 36.º e 38.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Armazém e Parque de Máquinas e Materiais - Responsável de Armazém		Escolaridade Obrigatória; carta de condução de ligeiros	Conhecimentos e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realizado e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redimensionamento Interpostos; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	1			1	a)
		No âmbito dos art.ºs 36.º e 38.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Armazém e Parque de Máquinas e Materiais - Obras por Administração Direta		Escolaridade Obrigatória; carta de condução de ligeiros	Conhecimentos e experiência; Trabalho de equipa e cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realizado e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redimensionamento Interpostos; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	5	3		8	a)
		No âmbito dos art.ºs 36.º e 38.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Máquinas, Materiais e Equipamentos - eletrónica		Escolaridade Obrigatória, carta de condução de ligeiros	Conhecimentos e experiência; Trabalho de Equipa e Cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realizado e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redimensionamento Interpostos; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	1			1	a)
		No âmbito dos art.ºs 36.º e 38.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Assistente Operacional	Máquinas, Materiais e Equipamentos - eletromecânica		Escolaridade Obrigatória, carta de condução de ligeiros	Conhecimentos e experiência; Trabalho de Equipa e Cooperação; Optimização de recursos; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Orientação para a segurança; Realizado e orientação para resultados; Organização e método de trabalho; Redimensionamento Interpostos; Adaptação e melhoria contínua; Iniciativa e autonomia	1			1	a)
Unidade de Obras Municipais	Projetos e Promoção de Obras	No âmbito dos art.ºs 39.º, 60.º, 55.º e 36.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Urbanismo, edificação, armazém e parque de máquinas e materiais	Licenciatura em engenharia civil e inscrição na respetiva ordem	Planeamento e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação	1			1	a)	
		No âmbito dos art.ºs 39.º, 60.º, 55.º e 36.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais	Técnico Superior	Urbanismo, edificação, apredação de projetos	Arquitectura e inscrição na Ordem dos Arquitectos	Planeamento e Organização; Análise da Informação e sentido crítico; Iniciativa e autonomia; Responsabilidade e compromisso com o serviço; Trabalho de Equipa e Cooperação		1		1	a) d)	
Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo - n)	No âmbito do art.º 63.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais		Coordenador Técnico	Administrativa	12.º ano	Conhecimentos e experiência; Orientação para resultados; Iniciativa e autonomia; Análise da Informação e sentido crítico; Coordenação			1	1	a)	
	No âmbito do art.º 63.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais		Assistente Técnico	Administrativa	12.º ano	Conhecimentos e experiência; Organização e método de trabalho; Adaptação e melhoria contínua; Trabalho de equipa e cooperação; Responsabilidade e compromisso com o serviço	4		2	6	a)	
TOTAL							126	12	21	159		

Legenda:

P= Previdido;

AP= A. Previdido

T= Total

a) Regime Contrato Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado - RCTFTI

b) Comissão de serviço - Chefe de Divisão/Unidade

c) Comissão de Serviço - Cargo político

d) Comissão de Serviço - Coordenador Municipal Proteção Civil - art.º 14.º-A da Lei n.º 66/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação

e) Protocolo com o Município de Anzilho

f) Regime de cessação de interesse público a tempo parcial na São-Formação, S.A. (80% horário semanal no Município e 20% na São-Formação)

g) Um posto de trabalho cativo devido a mobilidade interna noutra entidade

h) Um posto de trabalho cativo em virtude de licença sem remuneração

i) Um posto de trabalho cativo por mobilidade intercarreiras

j) Um posto de trabalho cativo por mobilidade intercategorias

k) Decreto-Lei n.º 114/2015, de 20 de agosto

l) Um posto de trabalho em mobilidade interna

m) Regime Contrato Trabalho em Funções Públicas por Tempo Resolutivo Incerto - RCTPTI

n) Trabalhadores em situação de licença sem remuneração de longa duração: 1) Técnico Superior - área de engenharia florestal; 1) Assistente Operacional - áreas de serviços gerais; 1) Assistente Operacional - área de serviços gerais

3. FUNÇÕES

Serviço / Subunidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Funções	Área Formação Acadêmica e/ou profissional
Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	Chefe do GAP	Desenvolver funções de Chefe de Gabinete do Gabinete de Apoio ao Presidente, tomando decisões eficientes para um bom funcionamento dos serviços da Câmara; Apoio técnico do Presidente e da Vereação, orientando os colaboradores afetos ao staff, no âmbito das funções definidas do art.º 26.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor; Assessorar técnica e administrativamente o Presidente da Câmara Municipal, designadamente nos domínios de secretariado, da informação e relações públicas, de ligação com os órgãos colegiais do Município e freguesias e de definições de políticas locais; Proceder aos estudos, organizar os processos e elaborar as informações ou os pareceres necessários à tomada das decisões que cabem no âmbito das competências próprias ou delegadas do Presidente da Câmara Municipal, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos; Assegurar a representação do Presidente da Câmara Municipal, nos atos que aquele determinar; Promover os contactos com os órgãos de soberania, com os órgãos autárquicos, com pessoas singulares e com pessoas coletivas de direito público ou de direito privado; Secretariar o Presidente da Câmara Municipal, organizar a sua agenda e marcar as reuniões com as pessoas e os representantes das entidades referidas na alínea anterior; Garantir a preparação e o estabelecimento de relações institucionais do Município, intermunicipais ou internacionais, designadamente, no âmbito de geminações com outros Municípios, dinamizando a execução dos acordos estabelecidos; Preparar as cerimónias protocolares da responsabilidade do Município; Organizar o acompanhamento das entidades oficiais ou estrangeiras de visita ao Município; Elaborar a ordem de trabalhos de cada reunião do órgão executivo; Prestar o apoio administrativo necessário; Receber os municípios, em representação do Presidente da Câmara Municipal, se assim for delegado; Divulgar atividade municipal de interesse público, por intermédio de meios próprios ou externos adequados; Gerir e propor ações de publicidade institucional e promocional, bem como controlar os gastos efetuados na comunicação social; Assegurar a organização e manutenção de um ficheiro de entidades e individualidades para a expedição da informação municipal, convites e outra documentação do Município; Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo setorial da presidência; Dar cobertura e apoiar, com recurso a meios fotográficos, audiovisuais e outros, as iniciativas de interesse municipal; Programar e acompanhar projetos de intercâmbio, cooperação e geminação; Gerir, controlar e informar os pedidos de apoio às freguesias efetuados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias e ou de delegação de competências; Desempenhar as demais tarefas de que seja diretamente incumbido pelo Presidente da Câmara Municipal.	Licenciatura em Ciências e Engenharia Civil
	Adjunto do GAP	Desenvolver funções de Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente, prestando o apoio político e técnico que lhe seja determinado; Apoio técnico do Presidente e da Vereação orientando os colaboradores afetos ao staff, no âmbito das funções definidas do art.º 25.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor; Assessorar técnica e administrativamente o Presidente da Câmara Municipal, designadamente nos domínios de secretariado, da informação e relações públicas, de ligação com os órgãos colegiais do Município e freguesias e de definições de políticas locais; Proceder aos estudos, organizar os processos e elaborar as informações ou os pareceres necessários à tomada das decisões que cabem no âmbito das competências próprias ou delegadas do Presidente da Câmara Municipal, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos; Assegurar a representação do Presidente da Câmara Municipal, nos atos que aquele determinar; Promover os contactos com os órgãos de soberania, com os órgãos autárquicos, com pessoas singulares e com pessoas coletivas de direito público ou de direito privado; Secretariar o Presidente da Câmara Municipal, organizar a sua agenda e marcar as reuniões com as pessoas e os representantes das entidades referidas na alínea anterior; Garantir a preparação e o estabelecimento de relações institucionais do Município, intermunicipais ou internacionais, designadamente, no âmbito de geminações com outros Municípios, dinamizando a execução dos acordos estabelecidos; Preparar as cerimónias protocolares da responsabilidade do Município; Organizar o acompanhamento das entidades oficiais ou estrangeiras de visita ao Município; Elaborar a ordem de trabalhos de cada reunião do órgão executivo; Prestar o apoio administrativo necessário; Receber os municípios, em representação do Presidente da Câmara Municipal, se assim for delegado; Divulgar atividade municipal de interesse público, por intermédio de meios próprios ou externos adequados; Gerir e propor ações de publicidade institucional e promocional, bem como controlar os gastos efetuados na comunicação social; Assegurar a organização e manutenção de um ficheiro de entidades e individualidades para a expedição da informação municipal, convites e outra documentação do Município; Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo setorial da presidência; Dar cobertura e apoiar, com recurso a meios fotográficos, audiovisuais e outros, as iniciativas de interesse municipal; Programar e acompanhar projetos de intercâmbio, cooperação e geminação; Gerir, controlar e informar os pedidos de apoio às freguesias efetuados no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias e ou de delegação de competências; Desempenhar as demais tarefas de que seja diretamente incumbido pelo Presidente da Câmara Municipal.	Licenciatura em Economia
Gabinete de Apoio à Vereação (GAV)		Desenvolver funções de secretário e de assessoria técnica e administrativa aos Vereadores a tempo inteiro ou amei tempo, no Gabinete de Apoio à Vereação, no âmbito das funções definidas do artigo 26.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor; Assessorar técnica e administrativamente os Vereadores, designadamente nos domínios de secretariado, da informação e relações públicas, de ligação com os órgãos colegiais do Município e freguesias, e de definições de políticas locais; Proceder aos estudos, organizar os processos e elaborar as informações ou os pareceres necessários à tomada das decisões que cabem no âmbito das competências dos Vereadores, bem como à formulação das propostas a submeter à Câmara Municipal ou a outros órgãos; Assegurar a representação dos Vereadores, nos atos que aqueles determinarem; Promover os contactos com os órgãos de soberania, com os órgãos autárquicos, com pessoas singulares e com pessoas coletivas de direito público ou de direito privado; Secretariar os Vereadores, organizar a sua agenda e marcar as reuniões com as pessoas e os representantes das entidades referidas na alínea anterior; Colaborar com os Serviços de Apoio aos Órgãos na elaboração da ordem de trabalhos de cada reunião dos órgãos municipais; Prestar o apoio administrativo necessário; Elaborar e encaminhar o expediente e organizar o arquivo setorial do Gabinete de Apoio aos Vereadores; Desempenhar as demais tarefas de que seja diretamente incumbido.	Licenciatura em Matemática Aplicada
Autoridade Médico-Veterinária Municipal		Exercer funções, no âmbito das funções definidas do artigo 29.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor, Autoridade sanitária veterinária concelha, ao nível da respetiva área geográfica de atuação, quando no exercício das atribuições que lhe estão legalmente cometidas; Colaborar na execução das tarefas de inspeção higiéno-sanitária e controlo sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzem, transformam, fabricam, conservam, amaciam ou comercializam animais ou produtos de origem animal e seus derivados; Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior; Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosocêntrico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária municipal sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizootico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional, no Município de Alvaláizere; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e o económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; Promover a captura, alojamento e abate de canídeos e gátiões, nos termos da legislação aplicável.	Medicina Veterinária
	Coordenador Municipal Proteção Civil	Desenvolver funções de Coordenação do serviço municipal de proteção civil no âmbito das funções definidas do artigo 30.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor; Realizar estudos técnicos com vista à identificação e avaliação dos riscos que possam afetar o município, em função da magnitude estimada e do local previsível da sua ocorrência, promovendo a sua cartografia, de modo a prevenir, a avaliar e minimizar os efeitos das suas consequências previsíveis; Propor medidas de segurança face aos riscos inventariados; Operacionalizar e acionar sistemas de alerta e aviso de âmbito municipal; Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão da documentação com importância para a proteção civil; Elaborar planos prévios de intervenção de âmbito municipal; Preparar e executar exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil; Manter informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de ocorrência e à respectiva resposta; Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para as operações de proteção e socorro; Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro e apoiar logisticamente a sustentação das operações de proteção e socorro; Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em caso de acidente grave ou catástrofe; Planear e gerir os equipamentos de telecomunicações e outros recursos tecnológicos do SMPCC; Manter operativa, em permanência, a ligação rádio à rede estratégica de proteção civil (REPC); Assegurar o funcionamento da sala municipal de operações e gestão de emergências nos termos do art.º 16.º-A do D.L. 65/2007, de 12-11; Realizar ações de sensibilização e divulgar sobre a atividade de proteção civil; Promover campanhas de informação junto dos municípios sobre medidas preventivas e condutas de autoproteção face aos riscos existentes e cenários previsíveis; Difundir, na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes, as orientações e procedimentos a ter pela população para fazer face à situação; Colaborar com a Autoridade Nacional de Proteção Civil, no estudo e preparação de planos de defesa das populações em caso de emergência, bem como nos testes às capacidades de execução e avaliação das mesmas; Analisar e estudar as situações de grave risco coletivo, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção; Analisar permanentemente as vulnerabilidades perante situações de risco devidas à ação do homem ou à natureza; Prestar informação e formação às populações, visando a sua sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades; Elaborar planos municipais de emergência; Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos de origem natural ou ecológica; Planeamento de soluções de emergência, visando a busca, o salvamento, a prestação de socorro e assistência, bem como a evacuação, alojamento e abastecimento das populações; Criação de condições para a mobilização rápida e eficiente de todas as entidades que concorrem para a proteção civil; Inventariação dos recursos disponíveis e dos mais facilmente mobilizáveis; Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos; Estudo e divulgação de formas adequadas de proteção dos edifícios, em geral de monumentos e de outros bens culturais, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais; Apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas, organizar o apoio a famílias sinistradas e seu acompanhamento até à sua reinserção social adequada, em colaboração com o serviço de Ação Social e Saúde; Junto dos Serviços Municipais de Proteção Civil, funcionar uma Comissão Municipal de Proteção Civil, cujas atribuições, competências, modo de funcionamento e composição são as constantes da legislação em vigor; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior. Este posto de trabalho confere o direito a auferir despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.	Licenciatura em Ciências e Ambiente
Gabinete - Serviço Municipal Proteção Civil (SMPCC)	Técnico Superior	Exerce funções consultivas, estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado na área; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; No âmbito do ambiente: Promover políticas de proteção e defesa do ambiente; Promover o desenvolvimento sustentável; Participar na avaliação dos impactos ambientais de empreendimentos urbanísticos e outros projetos municipais, públicos ou privados; Programar e executar ações de sensibilização ambiental; Planear e coordenar campanhas de educação ambiental e de qualidade de vida, informação e sensibilização que visem a defesa, proteção, valorização e sustentabilidade do meio ambiente e do património paisagístico, junto da comunidade escolar e população em geral; Realizar inquéritos, estudos e ensaios de campo para avaliar e monitorizar as condições de qualidade do ambiente e da qualidade de vida no Município de Alvaláizere; Recolher e tratar a informação técnica relativa ao ambiente e aos seus serviços urbanos; Colaborar com as autoridades de saúde pública na intervenção sanitária dos espaços municipais; Propor, em colaboração com as demais entidades competentes, ações destinadas a prevenir situações nefastas ao ambiente; Estudar e propor a criação de áreas protegidas e ou de interesse ambiental local, regional ou nacional; Propor medidas e meios de proteção do ambiente e da saúde pública, com vista à salvaguarda da qualidade de vida dos cidadãos e da prevenção de situações nefastas ao ambiente; Zelar pelo cumprimento do Regulamento Geral do Ruído; Participar na gestão e na monitorização da qualidade do ar e propor medidas de prevenção à poluição atmosférica; Participar na gestão dos serviços urbanos de higiene e limpeza das áreas do município; Propor e acompanhar o corte de matos e silvados na área do Município; Propor e participar em ações conducentes ao desenvolvimento sustentável e sustentável do Município; Propor e monitorizar a certificação ambiental do Município; Propor ações de descontaminação de solos e medidas de prevenção; Propor ações integradas conducentes à melhoria da qualidade das águas e medidas de prevenção à poluição das mesmas; Propor a utilização de energias alternativas; Providenciar a eliminação de focos de insalubridade nomeadamente através de operações periódicas de desratização e desinfeção, sempre que tal se mostre necessário; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Ciências e Ambiente
	Técnico Superior	Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, no âmbito das funções definidas do artigo 30.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais em vigor; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado na área da unidade orgânica; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Propor medidas adequadas a incluir no plano de atividades anuais e plurianuais e executar as ações que na área da defesa e ordenamento da floresta estejam aí incluídas; Acompanhar, executar e atualizar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, bem como os Programas de Ação para a Defesa da Floresta contra Incêndios; Promover o cumprimento do estabelecido no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, relativamente às competências atribuídas aos municípios; Coordenar e acompanhar as ações de gestão de combustíveis e de proteção a edificações; Avaliar e informar sobre os pedidos de licenciamento e a utilização de fogo-de-artifício e de outros artefactos pirotécnicos, durante o período crítico; Acompanhar e divulgar o Índice Diário de Risco de Incêndio; Emitir propostas e pareceres no âmbito das medidas e ações de Defesa da Floresta contra Incêndios (DFCI) e do ordenamento florestal, dos planos e relatórios de âmbito local, regional e nacional e das propostas de legislação; Planear as ações a realizar, no curto prazo, no âmbito do controlo das ignições (sensibilização da população, vigilância e repressão), da infraestruturação do território e do combate; Propor, elaborar e informar projetos de candidaturas a programas de financiamento público e coordenar a sua execução física; Implementar e executar as orientações emanadas nos planos locais regionais e nacionais; Acompanhar, visitar e emitir pareceres sobre as ações de floresta ou reflorestação sujeitas a licenciamento camarário; Atender e informar os municípios sobre as ações de gestão de combustíveis e sobre as ações de floresta e reflorestação e disposições legais aplicáveis; Acompanhar o Programa de Vigilância Móvel Motorizada e de vigilância fixa; Organizar e manter atualizados os projetos e planos em formato digital; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior; Organizar e manter hortos e viveiros; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Engenharia Florestal (a)
	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e grau médio de complexidade do gabinete; Assegurar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento integrado dos serviços do Gabinete; Proceder nos termos, prazos e forma legais, à emissão das certidões de matéria e competência dos serviços do Gabinete; Assegurar o serviço público de consulta de documentos; Distribuir pelos dirigentes e trabalhadores municipais da Unidade Orgânica a informação externa e interna da Autarquia que lhes diga respeito; Realizar procedimentos administrativos que se prendam com os licenciamentos que são competência do Município, que, nos termos do presente Regulamento, não estejam cometidos a outros Serviços; Efetuar as emissões, registo e controlo de todas as ordens de serviço, e demais funções da responsabilidade dos serviços do Gabinete; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano ou curso que lhe seja equiparado na área de proteção civil

Serviço / Subunidade Orgânica	Cargo / Carreira / Categoria	Funções	Área Formação Académica e/ou profissional
Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização (GCPAF)	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Zelar pela legalidade da atuação do município, prestando assessoria jurídica, pugnando pela adequação e conformidade normativa dos procedimentos administrativos e apoiando juridicamente as relações com outras entidades; Efetuar estudos e pareceres de caráter jurídico; Instruir e acompanhar os processos que se refiram à defesa dos bens do domínio público a cargo do Município; Exercer as funções inerentes à área pré-contenciosa; Informar, juridicamente, sobre quaisquer questões ou processos administrativos que lhe sejam submetidos superiormente; Elaborar ou participar na elaboração de regulamentos, normas e demais disposições da competência do Município, bem como proceder à respetiva atualização e revisão; Acompanhar o desenvolvimento dos processos judiciais, cujo patrocínio seja assegurado por mandatário exterior à autarquia; Assegurar a prestação de apoio aos órgãos representativos e aos serviços municipais, oferecendo apoio técnico-jurídico às unidades orgânicas; Elaborar as participações crime pela prática de atos que indicam prática de atos tipificados como crime; Garantir a preparação e formalização dos contratos, protocolos, acordos e outros documentos, mesmo os realizados de forma desconcentrada nos serviços; Pesquisar, recolher, analisar e distribuir pelos serviços, normas legais e regulamentares, jurisprudência, doutrina e outros documentos de caráter jurídico, com relevância e aplicação municipal; Assegurar a tramitação dos processos de contratação e execução fiscal; Elaborar certidões de dívidas para apresentação nos tribunais e reclamações de créditos; Realizar penhoras e lavrar os autos correspondentes; Proceder ao registo, organização e controlo dos processos de cobrança coerciva de dívidas ao Município; Assegurar, em articulação com os advogados, a defesa dos titulares dos órgãos, agentes ou dos trabalhadores municipais quando sejam demandados em juízo; Assessorar a representação forense do Município, dos seus órgãos e titulares, bem como de trabalhadores, por atos legalmente praticados no âmbito das suas competências ou funções e por força desta, sempre que o interesse municipal e a complexidade do caso o requeiram; Promover a defesa contenciosa dos interesses do município, obtendo, em tempo útil, todos os elementos necessários e existentes nos serviços; Verificar a aplicação dos regulamentos municipais; Apoiar na organização e envio dos processos de contratos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas para efeito de vistor; Apresentar, para aprovação, as atas que dela carecerem, elaborar certidões das atas da Câmara Municipal e proceder à sua assinatura; Proceder à assinatura, nos termos e formas legais, das certidões de matéria e competência do respetivo gabinete/serviço; Assegurar o cumprimento do Regulamento Geral da Proteção de Dados; Condução dos processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade, assegurando a gestão estratégica, operacional e transaccional das mesmas; Instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisição, elaborar relatórios preliminares, relatórios finais, convites, audiência prévia, notificação de adjudicação, pedido de documentos, contratos e demais documentos, administrar os artigos de consumo corrente existentes, elaborar, em colaboração com os serviços o plano anual de aquisições e assegurar a sua execução em tempo útil, desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da integração das necessidades de bens, de serviços e de plataformas tecnológicas para o efeito, garantir a conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como, a respetiva uniformização processual; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Direito
	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para o Serviço, designadamente os processos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade, assegurando a gestão estratégica, operacional e transaccional das mesmas; Instruir, acompanhar e avaliar o processo instrutório de pré-contratação de aquisição, elaborar relatórios preliminares, relatórios finais, convites, audiência prévia, notificação de adjudicação, pedido de documentos, contratos e demais documentos, administrar os artigos de consumo corrente existentes, elaborar, em colaboração com os serviços o plano anual de aquisições e assegurar a sua execução em tempo útil, desenvolver e gerir um sistema centralizado de contratação que potencie a capacidade negocial do município, a eficiência e racionalidade da contratação através da centralização e da integração das necessidades de bens, de serviços e de plataformas tecnológicas para o efeito, garantir a conformidade normativa dos procedimentos pré-contratuais, bem como, a respetiva uniformização processual; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Unidade Orgânica; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º Ano
	Fiscal Municipal	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e grau médio de complexidade. Promover uma fiscalização de proximidade, através de ações pedagógicas, nas áreas e competências atribuídas ao Município; Fiscalizar o cumprimento das normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação e/ou de fiscalização cabe ao Município; Fiscalizar a observância das posturas e regulamentos municipais bem como a legislação aplicável no âmbito da ocupação da via pública por motivo de obras, salubridade, segurança e utilização das edificações; Fiscalizar a execução das obras de edificações, de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em cumprimento dos respetivos projetos aprovados; Fiscalização no âmbito do Licenciamento Zero; Proceder à elaboração dos respetivos autos, relatórios, notificações e citações, no âmbito das competências precedentes; Efetuar/Executar embargos administrativos de obras, quando as mesmas estejam a ser efetuadas sem licença ou em desconformidade com ela, lavrando os respetivos autos, mediante deliberação ou despacho prévio, procedendo às notificações legalmente previstas; Realizar vistorias e demais ações tendentes à resolução de situações de construção que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas; Promover a fiscalização sistemática do cumprimento das ações licenciadas ou de outras que a Lei venha a definir como competência municipal, em todo o território municipal; Participar nas vistorias necessárias à concessão de licença, autorização de utilização de edifícios ou suas frações e estabelecimentos de alojamento local; Participar nas vistorias necessárias à receção provisória e definitiva de obras de urbanização; Participar nas vistorias necessárias para efeitos de utilização e conservação do edificado; Prestar esclarecimentos e divulgar junto dos municípios as normas e regulamentares em vigor em matéria de urbanização e edificação; Adaptar todos os procedimentos relacionados com a recolha e alienação dos veículos em fim de vida, abandonados na via pública e sem interesse para o Estado; Assegurar outras atribuições que lhe sejam superiormente cometidas em matéria de urbanização e edificação; Proceder à análise e emitir informações sobre participações, reclamações e queixas de particulares, acompanhando o respetivo desenvolvimento, com vista à sua resolução e, se necessário, encaminhar os processos em causa para cada serviço competente na matéria; Proceder a quaisquer notificações, intimações e citações pessoais, ordenadas por despacho do presidente da Câmara; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano e curso de fiscal municipal
Gabinete Planeamento Estratégico (GPE)	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Realizar estudos e análises de âmbito global ou setorial, nomeadamente, quanto à realidade económica do Município; Propor e coordenar formas de gestão integrada; Desenvolver e acompanhar os projetos estruturantes para o desenvolvimento económico do Município; Estimular a promoção do espírito empresarial no Município; Assegurar a cooperação com entidades ligadas ao sector empresarial; Promover a elaboração de protocolos de colaboração com parceiros locais, associações empresariais, instituições de conhecimento e demais entidades e agentes de desenvolvimento; Promover e participar em redes de cooperação nacional ou transaccional; Desenvolver as relações com as associações e organizações de empresas; Estudar e propor operações de criação ou associação de empresas de consorciação municipal; Colaborar na gestão de participações financeiras municipais em organismos empresariais e outros; Promover eventos de projeção nacional, regional e local na área económica; Apoiar e participar na realização de feiras temáticas, festivais e mostras de potencial económico; Promover e apoiar o empreendedorismo e a inovação na região; Gerir as zonas industriais sob gestão do Município; Manter atualizados todos os regulamentos relacionados com as atividades económicas desenvolvidas ou a desenvolver na área do Município; Estabelecer o método e o procedimento de controlo na elaboração de candidaturas no âmbito dos regimes com vista à obtenção de apoios ou fundos europeus ou de outro tipo; Elaborar as candidaturas a financiamento de fundos; Prestar apoio sempre que as operações sejam objeto de acompanhamento, de controlo e de auditoria a realizar pelo GPPAA, bem como, pelas autoridades com competência em matéria de certificação, auditoria e avaliação dos fundos envolvidos; Elaborar informações e propostas sobre os processos de candidatura em curso, execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Assegurar o atendimento e apoio aos emigrantes, contribuindo para a resolução dos problemas apresentados de forma rápida e personalizada e facilitando o seu contacto e articulação com outros serviços da Administração Pública Portuguesa; Informar os portugueses residentes no estrangeiro ou que pretendam passar a residir noutro país sobre os seus direitos nesses países; Apoiar os emigrantes em situação de regresso e inserção em matéria de competência das Câmaras Municipais; Fomentar a inter-relação entre o Município e as Comunidades Portuguesas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Contabilidade e Auditoria
	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e grau médio de complexidade, do Gabinete. Assegurar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento integrado dos serviços do Gabinete; Proceder nos termos, prazos e forma legais, à emissão das certidões de matéria e competência dos serviços do Gabinete; Assegurar o serviço público de consulta de documentos; Distribuir pelos dirigentes e trabalhadores municipais da Unidade Orgânica a informação externa e interna da Autarquia que lhes diga respeito; Realizar procedimentos administrativos que se prendam com os licenciamentos que são competência do Município, que, nos termos do presente Regulamento, não estejam cometidos a outros serviços; Efetuar as emissões, registo e controlo de todas as ordens de serviço, e demais funções da responsabilidade dos serviços do Gabinete; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º Ano
	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva no Gabinete de Planeamento Estratégico, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória
Gabinete de Tecnologias da Informação e Transição Digital	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Assegurar o funcionamento e manutenção das redes dos equipamentos e dos sistemas informáticos e de telecomunicações necessários às atividades do Município; Executar as tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos; Programar e controlar os circuitos de informação destinada ao tratamento automático dentro do serviço e nas suas relações com os utilizadores, em ordem a executarem-se as tarefas de acordo com as condições e prazos estabelecidos; Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir adequada manutenção e proteção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte; Gerir, controlar e garantir a proteção, a salvaguarda as rotinas de segurança e a confidencialidade dos dados em qualquer suporte informático em uso no Município; Manter permanentemente atualizada toda a informação relativa a procedimentos da sua responsabilidade; Dar apoio à formação interna na área informática; Conceber e propor a aquisição de meios, programas e equipamentos informáticos adequados à melhoria da eficiência e da produtividade dos serviços na utilização de métodos e circuitos de trabalho convenientes na perspetiva da simplificação e da modernização administrativas, mediante consulta aos competentes serviços municipais; Prestar apoio técnico nos procedimentos de aquisição de meios, programas e equipamentos informáticos; Proceder à atualização das bases de dados; Estudar e apoiar a criação de sistemas automatizados e interativos de divulgação aos munícipes das atividades dos órgãos e serviços municipais, implementando redes de recolha e difusão de informação que permitam, através do recurso a terminais, à descentralização do atendimento aos utentes e a prestação de alguns serviços públicos; Elaborar instruções e normas de procedimento quer relativas à utilização de equipamentos e aplicações, quer aos limites legais sobre o registo de dados pessoais, confidencialidade, reserva e segurança da informação; Colaborar com os restantes serviços do Município no processo de simplificação administrativa e de reengenharia de processos; Exercer as funções de responsável pela segurança no âmbito da Lei n.º 65/2021, de 30 de junho; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Engenharia Informática
	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para o serviço de Informática e Telecomunicações; Providenciar as ações necessárias e de acordo com as normas determinadas, o funcionamento e manutenção das redes dos equipamentos e dos sistemas informáticos e de telecomunicações necessários às atividades do Município; Executar as tarefas de recolha e tratamento automático de informação das aplicações e rotinas que sejam implementadas nos equipamentos atribuídos; Assegurar a execução dos procedimentos destinados a permitir adequada manutenção e proteção dos arquivos e ficheiros, qualquer que seja o seu suporte; Proteção, a salvaguarda as rotinas de segurança e a confidencialidade dos dados em qualquer suporte informático em uso no Município; Manter permanentemente atualizada toda a informação relativa a procedimentos da sua responsabilidade; Dar apoio à formação interna na área informática; Prestar apoio nos procedimentos de aquisição de meios, programas e equipamentos informáticos; Colaborar com os restantes serviços do Município no processo de simplificação administrativa e de reengenharia de processos; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano
Unidade de Desporto e Juventude e Associativismo			
Desporto e Juventude e Associativismo	Direção da Unidade	Direção da Unidade Orgânica. Organizar internamente o serviço, definindo os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Garantir a coordenação das atividades desportivas e recreativas e da dinamização da juventude concelhia; Assegurar a qualidade técnica da prestação de serviços no âmbito do associativismo; Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade; Coordenar as atividades de enriquecimento curricular do 1.º ciclo com o serviço de educação; Proceder à avaliação das ações planeadas; Acompanhar, informar e verificar o cumprimento do regulamento de apoio ao associativismo em vigor no Município; Coordenar o exercício das competências cometidas a estes serviços por lei ou regulamento; Dirigir, planificar, desenvolver e avaliar, de forma integrada, o atendimento público municipal.	Licenciatura

Serviço / Subunidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Funções	Área de Formação Académica e/ou profissional
Desporto e juventude	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Organizar e levar a cabo um programa de actividades desportivas no Município; Desenvolver e fomentar o desporto através do aproveitamento de espaços naturais e incrementar a sua prática como actividade cultural, física e educativa, visando a interligação do desporto com as actividades culturais; Apoiar, em instalações e material, os estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e as colectividades na prática da educação física e do desporto; Dinamizar os espaços desportivos do concelho e propor a aquisição de material para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres; Promover a articulação das actividades desportivas na área do município, fomentando a participação das associações, organizações e colectividades; Propor a execução de planos de actividades anuais, no sentido de melhorar o nível de modalidades e de um modo geral alargar a prática desportiva do concelho. Gerir a rede de instalações e equipamentos desportivos municipais, em especial o Pavilhão Gimnodesportivo. Proporcionar aos jovens oportunidades e espaço para expressarem a sua criatividade. Promover actividades no âmbito da apreensão da cultura como um valor para a vida; Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem a executar ações de recuperação do património artístico e cultural; Colaborar na organização de feiras, exposições e outros eventos sob o patrocínio ou com o apoio do Município; Apoiar as associações, as unidades de produção e os grupos artísticos e culturais existentes no Concelho. Acompanhar, informar e verificar o cumprimento do regulamento de apoio ao associativismo em vigor no Município; Manter, devidamente atualizado, um cadastro das entidades subsidiadas; Promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem propõem atribuição de subsídios por forma a assegurar que os dinheiros públicos são efetivamente utilizados de acordo com o fim a que se destinam; Assegurar a recolha, junto de cada uma das entidades subsidiadas, da entrega dos Planos e Orçamentos e dos Relatórios e Contas anuais; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura no Curso de Professor do Ensino Básico - 2.º Ciclo, Variante de Educação Física
	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Funções de nadador salvador; Organizar e levar a cabo um programa de actividades desportivas no Município; Desenvolver e fomentar o desporto através do aproveitamento de espaços naturais e incrementar a sua prática como actividade cultural, física e educativa, visando a interligação do desporto com as actividades culturais; Apoiar, em instalações e material, os estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e as colectividades na prática da educação física e do desporto; Dinamizar os espaços desportivos do concelho e propor a aquisição de material para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres; Promover a articulação das actividades desportivas na área do município, fomentando a participação das associações, organizações e colectividades; Propor a execução de planos de actividades anuais, no sentido de melhorar o nível de modalidades e de um modo geral alargar a prática desportiva do concelho; Gerir a rede de instalações e equipamentos desportivos municipais, em especial o complexo das piscinas cobertas e descobertas. Proporcionar aos jovens oportunidades e espaço para expressarem a sua criatividade. Promover actividades no âmbito da apreensão da cultura como um valor para a vida; Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem a executar ações de recuperação do património artístico e cultural; Colaborar na organização de feiras, exposições e outros eventos sob o patrocínio ou com o apoio do Município; Apoiar as associações, as unidades de produção e os grupos artísticos e culturais existentes no Concelho. Acompanhar, informar e verificar o cumprimento do regulamento de apoio ao associativismo em vigor no Município; Manter, devidamente atualizado, um cadastro das entidades subsidiadas; Promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem propõem atribuição de subsídios por forma a assegurar que os dinheiros públicos são efetivamente utilizados de acordo com o fim a que se destinam; Assegurar a recolha, junto de cada uma das entidades subsidiadas, da entrega dos Planos e Orçamentos e dos Relatórios e Contas anuais; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em educação física desporto e curso de nadador salvador
	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Funções de nadador salvador; Organizar e levar a cabo um programa de actividades desportivas no Município; Desenvolver e fomentar o desporto através do aproveitamento de espaços naturais e incrementar a sua prática como actividade cultural, física e educativa, visando a interligação do desporto com as actividades culturais; Apoiar, em instalações e material, os estabelecimentos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico e as colectividades na prática da educação física e do desporto; Dinamizar os espaços desportivos do concelho e propor a aquisição de material para a prática desportiva e ocupação dos tempos livres; Promover a articulação das actividades desportivas na área do município, fomentando a participação das associações, organizações e colectividades; Propor a execução de planos de actividades anuais, no sentido de melhorar o nível de modalidades e de um modo geral alargar a prática desportiva do concelho; Gerir a rede de instalações e equipamentos desportivos municipais, em especial o complexo das piscinas cobertas e descobertas; Proporcionar aos jovens oportunidades e espaço para expressarem a sua criatividade. Promover actividades no âmbito da apreensão da cultura como um valor para a vida; Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem a executar ações de recuperação do património artístico e cultural; Colaborar na organização de feiras, exposições e outros eventos sob o patrocínio ou com o apoio do Município; Apoiar as associações, as unidades de produção e os grupos artísticos e culturais existentes no Concelho. Acompanhar, informar e verificar o cumprimento do regulamento de apoio ao associativismo em vigor no Município; Manter, devidamente atualizado, um cadastro das entidades subsidiadas; Promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem propõem atribuição de subsídios por forma a assegurar que os dinheiros públicos são efetivamente utilizados de acordo com o fim a que se destinam; Assegurar a recolha, junto de cada uma das entidades subsidiadas, da entrega dos Planos e Orçamentos e dos Relatórios e Contas anuais; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em gestão das organizações desportivas e curso de nadador salvador
	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis no respetivo Serviço; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Manutenção das condições de higiene e limpeza; Manutenção das instalações; Organização dos espaços para atividades; Assegurar o transporte de materiais; gestão eficaz da agenda; assegurando condições de higiene e segurança; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas no âmbito da Unidade Orgânica.	Escolaridade Obrigatória
Associativismo e Apoio Administrativo	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Apoiar as associações e grupos que localmente se propõem a executar ações de recuperação do património artístico e cultural; Colaborar na organização de feiras, exposições e outros eventos sob o patrocínio ou com o apoio do Município; Apoiar as associações, as unidades de produção e os grupos artísticos e culturais existentes no Concelho; Acompanhar, informar e verificar o cumprimento do regulamento de apoio ao associativismo em vigor no Município; Manter, devidamente atualizado, um cadastro das entidades subsidiadas; Promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem propõem atribuição de subsídios por forma a assegurar que os dinheiros públicos são efetivamente utilizados de acordo com o fim a que se destinam; Assegurar a recolha, junto de cada uma das entidades subsidiadas, da entrega dos Planos e Orçamentos e dos Relatórios e Contas anuais; Assegurar a direção dos processos administrativos relativos aos atos eleitorais e referendários; Proceder ao tratamento e arquivo das atas, de forma a facilitar a sua consulta e rápida identificação das deliberações e, em especial, assegurar a atempada difusão, pelos serviços, das deliberações; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Ciências da Informação Arquivística e Biblioteconómica
Divisão Financeira e de Recursos Humanos (DFRH)			
Direção da D.F.R.H.		Direção da Unidade Orgânica. Garantir a prestação dos serviços de suporte que assegurem o regular funcionamento do Município; Dirigir, planificar, desenvolver e avaliar, de forma integrada as atividades que se enquadram nos domínios da gestão económica, financeira e patrimonial, e da administração geral e de acordo com os recursos existentes; Coordenar, em subordinação às orientações eleitas, a elaboração das contas do Plano e do Orçamento, bem como a sua execução, propondo medidas de reajustamento quanto tal se mostrar necessário; Proceder à avaliação das ações planeadas, coordenando a elaboração do Relatório de Gestão e demais documentos de prestação de contas; Acompanhar a gestão dos recursos humanos da autarquia; Sistematizar a divulgação de informação, sobre difusão de dados sobre o funcionamento dos serviços municipais, a atividade dos órgãos e agentes municipais, as perspetivas de desenvolvimento e a demais informação sobre a atividade Municipal; Dirigir, planificar, desenvolver e avaliar, de forma integrada, o atendimento público municipal; Preparar o expediente e informações necessárias para as reuniões da Câmara Municipal, no âmbito da sua Divisão. Este posto de trabalho confere o direito a auferir despesas de representação no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do despacho conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.	Mestrado em Administração e Gestão Pública
Apoio Administrativo	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Prestar apoio técnico-administrativo aos órgãos autárquicos; Elaborar propostas de simplificação administrativa, reengenharia de processos e eficiência da unidade orgânica; Exercer funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica no âmbito da unidade orgânica; Colaborar com a SOFHE na aplicação do sistema integrado de avaliação de desempenho; Colaborar com o Serviço de Gestão Financeira na elaboração do orçamento anual, bem como do respetivo relatório; Colaborar com o Serviço de Gestão Financeira na elaboração da conta de gerência e do respetivo relatório anual da conta; Colaborar com os restantes serviços da DAF e unidades orgânicas do Município; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Mestrado em Administração e Gestão Pública
Unidade de Gestão Financeira			
Gestão Financeira	Direção da Unidade	Direção da Unidade Orgânica. Organizar internamente o serviço, definindo os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Distribuir, orientar e assegurar a execução e a qualidade técnica do trabalho produzido no âmbito da gestão de recursos humanos e expediente e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Coordenar e garantir o exercício das competências cometidas a esta unidade orgânica por lei ou regulamento, assegurando o seu bom desempenho através da otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros da unidade; Garantir a elaboração, organização e desenvolvimento de todos os documentos e processos administrativos relacionados com a gestão financeira municipal; Acompanhar, informar e verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor no âmbito do trabalho da unidade; Dirigir, planificar, desenvolver e avaliar, de forma integrada, o atendimento público municipal; Exercer as funções de contabilista público.	Licenciatura
Contabilidade, Económico e Património	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento e respetivas alterações e revisões; Organizar a prestação de contas individuais e consolidada e reunir os elementos necessários à elaboração do respetivo relatório de contas; Executar os procedimentos relativos à atividade financeira no âmbito da receita e da despesa, procedendo aos respetivos registos contabilísticos, designadamente através do cabimento, compromisso, plano contas multidimensional, contabilização de gestão, emissão e documentos de receita; Calcular, registar e controlar os pagamentos das despesas relativas a receitas cobradas para terceiros, nos processamentos efetuados, e emitir as respetivas ordens de pagamento relativas a operações de tesouraria; Recolher elementos conducentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e submeter os respetivos documentos e assegurar o envio da declaração de IVA, ficheiro SAFT e informação a prestar ao SIAL, SIAL, CCDR e ERSAR; Remeter ao Tribunal de Contas e aos Departamentos Centrais ou Regionais da Administração Pública os elementos obrigatórios por lei; Conferir os registos contabilísticos das entradas e saídas de materiais de stock, efetuando o cruzamento entre os valores de inventário e o balancete do Município; Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do Município; Cumprir a norma de controlo interno e demais regulamentos, despachos, instruções técnicas, etc. em vigor; Fornecer informação estatística de apoio à gestão económica e financeira; Proceder à conferência dos diários de tesouraria com os diários de receita e despesa; Efetuar reconciliações bancárias mensais; Assegurar o cumprimento da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto e da LCPA; Colaborar com os restantes serviços da DAF e unidades orgânicas do Município; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Gestão/ Licenciatura em Contabilidade e Gestão Pública/ Licenciatura em Gestão de Empresas/ Licenciatura em Contabilidade e Auditoria
	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para o Serviço; Prestar o apoio administrativo e executar todo o expediente relacionado com a sua atividade; Efetuar o movimento e registos da contabilidade municipal segundo as regras contabilísticas e demais regulamentos e normativos técnicos e legais; Efetuar o arquivo dos diversos documentos de despesa, de acordo com as instruções existentes para o efeito; Colaborar com os restantes serviços da Unidade Orgânica nas atividades que lhe sejam determinadas superiormente; Exercer funções na SOAMT, sempre que seja necessário substituir um dos técnicos afetos, implicando esta substituição o exercício de funções nas áreas de tesouraria ou cobrança, nomeadamente atividades de manuseamento e/ou guarda de valores, numerário, títulos ou documentos, sendo o trabalhador por eles responsável, o que, nos termos dos artigos 1.º, 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/98, de 11 de setembro, lhe garante o direito a auferir abono para faltas, exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º Ano



Município de
alvaia zere
Sorte em viver aqui

Serviço / Subunidade Orgânica	Cargo / Carreira/Categoria	Funções	Área Formação Académica e/ou profissional
Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural (DDSC)			
Educação	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos, com base em diretivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para o Serviço; Proceder ao levantamento das necessidades dos alunos nas creche e em função delas, propor aulas económicas no âmbito da ação social escolar; Providenciar o fornecimento de refeições, assegurando o funcionamento dos refeitórios nos equipamentos de ensino; Promover a gestão da componente de apoio à família nos jardins-de-infância da responsabilidade do Município; Organizar atividades de animação socioeducativa, tendo em vista o aprofundamento da relação entre a escola e o meio social e comunitário envolvente; Dinamizar ações e projetos que promovam o sucesso educativo e a aprendizagem ao longo da vida a nível local; Organizar ações de promoção e de monitorização do processo de melhoria e eficácia dos estabelecimentos de ensino; Assegurar o planeamento e a gestão das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico; Propor apoios às atividades dos estabelecimentos de ensino do concelho, no âmbito de ações socioeducativas e de projetos educacionais inovadores; Assegurar a gestão do pessoal não docente dos estabelecimentos de ensino, nos termos da lei; Assegurar a gestão dos transportes escolares, em articulação com o serviço de mobilidade da DOMU; Assegurar o funcionamento da Casa da Cultura responsabilizando-se pela sua correta utilização e de todos os bens ali afetos; Colaboração com a Biblioteca, Museu, cultura e associativismo, no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos ou elaboração de informações técnicas a ser presentes a despacho ou deliberação; Acompanhar, informar e verificar o cumprimento do regulamento de apoio ao associativismo em vigor no Município; Manter, devidamente atualizado, um cadastro das entidades subsidiadas; Promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem propõem atribuição de subsídios por forma a assegurar que os dinheiros públicos são efetivamente utilizados de acordo com o fim a que se destinam; Assegurar a recolha, junto de cada uma das entidades subsidiadas, da entrega dos Planos e Orçamentos e dos Relatórios e Contas anuais; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano
	Assistente Operacional	Executar as funções de natureza executiva indispensáveis ao funcionamento do serviço de Educação; Executar as tarefas de apoio necessárias para o cumprimento das competências do serviço de Educação; Colaborar com o serviço e prestar apoio na transferência de competências da Administração Central para o Município na área da Educação; Contribuir para o desenvolvimento das atividades de organização e gestão escolar; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade obrigatória
Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Alvaiaçere	Coordenador Técnico	Exercer funções de chefia técnica e administrativa, por cujos resultados é responsável; Realizar atividades de programação, organização do trabalho do pessoal que coordena; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Dirigir e orientar o pessoal afeto ao serviço administrativo no exercício diário das suas tarefas; Exercer todas as competências delegadas pela direção executiva; Propor as medidas tendentes à modernização e eficiência e eficácia dos serviços de apoio administrativo; Preparar e submeter a despacho do órgão executivo da escola ou do agrupamento de escolas todos os assuntos respeitantes ao funcionamento da escola; Assegurar a elaboração do projeto de orçamento, de acordo com as linhas traçadas pela direção executiva; Coordenar, de acordo com as orientações do conselho administrativo, a elaboração do relatório de conta de gerência; Exercer as restantes funções que lhe forem atribuídas.	12.º ano
	Assistente Técnico	Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade; Exercer funções de aplicação de métodos e processos inerentes à gestão de recursos humanos e alunos; Tratar de processos inerentes à gestão do orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento; Exercer funções de secretaria, arquivo e expediente; Dispor de competências de utilização das tecnologias digitais em áreas de software integradas no desenvolvimento da atividade inserida no correspondente conteúdo funcional, designadamente de processamento de texto e de folha de cálculo; Desempenhar as demais tarefas que lhe forem atribuídas na distribuição de serviço.	12.º ano
	Encarregado Operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Assegurar a prossecução das atividades de acompanhamento das crianças ou alunos durante o período escolar, garantindo a sua segurança e assistência; Assegurar o cumprimento das funções de apoio aos serviços de ação educativa e social, bem como aos restantes serviços prestados à comunidade escolar (refeitório, bar, biblioteca, etc.); Assegurar a correta utilização dos equipamentos e a limpeza, arrumação e conservação das instalações escolares; Execução e colaboração, com apoio geral, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Desempenhar as demais tarefas que lhe foram atribuídas na distribuição de serviço.	Escolaridade obrigatória
	Assistente Operacional	Exercer funções gerais de apoio à comunidade escolar, de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços; Controlar as entradas e saídas da escola, prestar informações e atender e encaminhar todos os indivíduos (alunos, encarregados de educação, professores, trabalhadores, internos e externos, etc.); Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento; Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo, nomeadamente em tempos de recreio e saídas exteriores; Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde; Garantir apoio a alunos com necessidades específicas; Desempenhar as demais tarefas que lhe foram atribuídas na distribuição de serviço.	Escolaridade obrigatória
Biblioteca Municipal	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Promover periodicamente a realização de atividades e apresentar os respetivos orçamentos; Administrar e gerir os diferentes espaços afetos à Biblioteca Municipal e à sua rede de equipamentos anexos, dinamizando-os como instrumentos de desenvolvimento cultural; Assegurar o serviço público de consulta de documentos; Promover a utilização e manutenção dos equipamentos da rede de leitura pública; Manter um fundo local de informação relativa à vida cultural e económico-social do concelho; Coordenar a realização das tarefas relacionadas com a aquisição, registo, catalogação, cotação e armazenamento de diferentes espécies documentais incluindo multimédia; Organizar, gerir e conservar o Arquivo Intermediário e Histórico Municipal; Promover em parceria com outras entidades a recolha, o tratamento, a preservação e divulgação de documentação de interesse histórico e cultural que não seja propriedade do Município; Promover e promover a divulgação de documentos inéditos, designadamente dos que interessam à história do Concelho ou da região, bem como de análises e factos históricos da vida passada e presente do Município; Organizar, manter atualizado e disponível para consulta, o inventário e cadastro do património histórico do Município, zelando pela sua conservação e restauro; Apoiar a realização de estudos monográficos, nomeadamente ao nível da cédência de documentação ou de outros elementos, de caráter histórico, etnográfico, etnológico, literário, artesanato, poesia, canto, dança, música entre outros, que constituam valores de identidade das povoações e gentes da região; Promover a divulgação da história do Concelho; Apoiar os estudos e especialistas que manifestem interesse pela investigação dos documentos existentes no Arquivo Histórico Municipal. Promover atividades no âmbito da apreensão da cultura como um valor para a vida; Apoiar as associações e grupos que localmente se proponham a executar ações de recuperação do património artístico e cultural; Colaborar na organização de feiras, exposições e outros eventos sob o patrocínio ou com o apoio do Município; Apoiar as associações, as unidades de produção e os grupos artísticos e culturais existentes no Concelho; Colaborar com o Museu Municipal e restantes serviços da Unidade Orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Ciências Documentais BD
	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Promover ações de divulgação, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; Apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; Dinamizar a prática da leitura e de outras formas de apreensão de conhecimento, propondo e promovendo programas de incentivo à frequência da biblioteca, de hábitos de leitura e de outros consumos culturais; Promover a criação e gestão das salas de leitura dispersas pela comunidade concelha; Colaboração com o Museu Municipal e restantes serviços da Unidade Orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado desenvolvidas. Colaborar na organização de feiras, exposições e outros eventos sob o patrocínio ou com o apoio do Município; Promover ou colaborar em ações de divulgação e formação cultural; Garantir o bom funcionamento dos espaços abertos ao público; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura na área das Ciências da Educação a)
	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos, com base em diretivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para o Serviço; Aquisição, registo, catalogação, cotação e armazenamento de espécies documentais, gestão de catálogos, serviço de atendimento, empréstimo, pesquisa bibliográfica e difusão, incluindo a biblioteca itinerante - Bibliomóvel - respetando as normas e procedimentos definidos; Colaboração com o Museu Municipal no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas no âmbito da unidade orgânica; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Téc. Profissional de BD
	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos, com base em diretivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para o Serviço; Promover periodicamente a realização de atividades e apresentar os respetivos orçamentos; Dinamizar a prática da leitura e de outras formas de apreensão de conhecimento, propondo e promovendo programas de incentivo à frequência da biblioteca, de hábitos de leitura e de outros consumos culturais; Promover a aquisição de documentos (material livro e não livro) e assegurar o seu bom estado de conservação e restauro; Proceder ao tratamento e arrumação da documentação entrada; Apoiar ou colaborar em ações de divulgação e formação cultural; Garantir o bom funcionamento dos espaços abertos ao público; Assegurar o serviço público de consulta de documentos; Promover a utilização e manutenção dos equipamentos da rede de leitura pública; Manter um fundo local de informação relativa à vida cultural e económico-social do concelho; Assegurar os serviços de atendimento, de empréstimo e pesquisa bibliográfica; Apoiar a realização de estudos monográficos, nomeadamente ao nível da cédência de documentação ou de outros elementos, de caráter histórico, etnográfico, etnológico, literário, artesanato, poesia, canto, dança, música entre outros, que constituam valores de identidade das povoações e gentes da região; Promover a divulgação da história do Concelho; Fazer cumprir o Regulamento da Biblioteca Municipal; Executar as tarefas que lhe forem determinadas no âmbito da BIA; Colaboração com o Museu Municipal e restantes serviços da Unidade Orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano
Museu Municipal	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis no respetivo Serviço; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Manutenção das condições de higiene e limpeza; manutenção das instalações; organização dos espaços, para atividades; assegurar o transporte de materiais, incluindo a biblioteca itinerante - Bibliomóvel; Gestão eficaz da agenda; assegurar condições de higiene e segurança. Colaboração com o Museu Municipal e restantes serviços da unidade orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos. Execução e colaboração, com apoio geral, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas no âmbito da unidade orgânica; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade obrigatória
	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Promover ações de divulgação, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos; Apoiar o utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados; Dinamizar a prática da leitura e de outras formas de apreensão de conhecimento, propondo e promovendo programas de incentivo à frequência da biblioteca, de hábitos de leitura e de outros consumos culturais; Promover a criação e gestão das salas de leitura dispersas pela comunidade concelha; Colaboração com o Museu Municipal e restantes serviços da Unidade Orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado desenvolvidas. Colaborar na organização de feiras, exposições e outros eventos sob o patrocínio ou com o apoio do Município; Promover ou colaborar em ações de divulgação e formação cultural; Garantir o bom funcionamento dos espaços abertos ao público; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Mestrado em Museologia

Serviço / Subunidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Funções	Área Formação Académica e/ou profissional
Museu Municipal	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Dinamização do serviço de património nomeadamente no estudo e aplicação de novos métodos e tecnologias; no estudo da aplicação das técnicas de reprodução de peças do património móvel ou imóvel, como medida para a sua preservação ou como método de análise do respectivo estado de conservação; na análise do estado de degradação das peças, diagnosticando as suas causas e decidindo o tipo de intervenção adequada; na execução de trabalhos de responsabilidade na área de conservação e restauro e no aproveitamento de novas tecnologias de tratamento de imagem; na realização de trabalhos de conservação; na intervenção especializada de estabilização e recuperação na manutenção e exploração do equipamento de laboratório; na avaliação das condições de funcionamento e da qualidade dos trabalhos produzidos no laboratório; na cooperação para a sensibilização e difusão das técnicas de conservação de peças para a comunidade e na articulação com outros serviços de extensão cultural, educativo e de publicações; Execução e colaboração, com apoio geral, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em história
Museu Municipal	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos, com base em diretivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para o Serviço; Realização de atividades: Cumprir o Regulamento do Museu Municipal; Execução das ações nos domínios da inventariação, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico, arqueológico e urbanístico do Município; Efetuar o registo das situações que se relacionam com o património cultural edificado; Colaborar no controlo dos bens municipais existentes no Museu Municipal; Realização de atividades destinadas a vários públicos, em articulação com outros serviços municipais; Colaboração com a Biblioteca Municipal restantes serviços da unidade orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas no âmbito da unidade orgânica; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano
Turismo	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado; Planejar, programar, coordenar e controlar as atividades do Município no âmbito da animação turística; Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação; Programar e desenvolver ações tendentes ao fomento e dinamização do turismo no Município; Colaborar com o serviço planeamento e dinamização da atividade económica, coordenando a atividade de animação turística com a atividade empresarial e de investimento na área do turismo; Assegurar as políticas municipais nas áreas de animação turística; Colaborar com o serviço de Associativismo da UDJA na preparação das informações a apresentar à Câmara Municipal no âmbito do regulamento de apoio ao Associativismo; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Colaborar com o serviço de Educação na elaboração e prestação de informações técnicas de apoio à decisão e acompanhamento de contratos; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Mestrado em Engenharia Agronómica
	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos, com base em diretivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para o Serviço de Turismo; Controlar as atividades do Município no âmbito da animação turística; Inventariar as potencialidades turísticas da área do Município e promover a sua divulgação; Programar e desenvolver ações tendentes ao fomento e dinamização do turismo no Município; Colaborar com o serviço planeamento e dinamização da atividade económica, na vertente de animação turística com a atividade empresarial e de investimento na área do turismo; Assegurar o funcionamento do Posto de Turismo; Elaborar propostas de circuitos turísticos, bem como de publicações destinadas à promoção turística do Município; Manter contato regular com entidades locais, regionais, nacionais e ou internacionais, elaborando propostas de atuação a submeter a decisão superior; Promover a edição de materiais e a realização de atividades de informação e promoção turística; Colaboração com os restantes serviços da unidade orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos. Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano
Ação Social e Saúde	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Assegurar o funcionamento da rede social do Concelho de Alvalázere através dos instrumentos de planeamento estratégico, diagnóstico social, plano de desenvolvimento social e planos de ação; Assegurar o funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; Promover medidas de apoio às crianças, idosos e pessoas com deficiência, em parceria com as instituições com serviços dedicados a estes grupos; Promover medidas de inclusão ocupacional e profissional de população em situação de desemprego ou exclusão; Promover medidas de integração social, nomeadamente por meio do sucesso educativo e qualificação profissional; Acompanhar e apoiar as instituições de solidariedade social; Promover, coordenar e encaminhar ações de apoio às famílias, indivíduos e grupos que recorram à intervenção do Município; Dinamizar ações de educação e promoção da saúde e de prevenção da doença, em parceria com instituições públicas e privadas; Promover a gestão da habitação social e a custos controlados no Concelho, incluindo a gestão e atualização das rendas; Informar e instruir os pedidos que se insiram no âmbito dos regulamentos existentes no âmbito da ação social e saúde; Verificar, confirmar e submeter a despacho superior todos os apoios de cariz social, incluindo os pagamentos de todas as tarifas/preços/taxas; Colaboração com os restantes serviços da Unidade Orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos. Acompanhar, informar e verificar o cumprimento do regulamento de apoio ao associativismo em vigor no Município; Manter, devidamente atualizado, um cadastro das entidades subsidiadas; Promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem propõem atribuição de subsídios por forma a assegurar que os dinheiros públicos são efetivamente utilizados de acordo com o fim a que se destinam; Assegurar a recolha, junto de cada uma das entidades subsidiadas, da entrega dos Planos e Orçamentos e dos Relatórios e Contas anuais. Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas. Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social; Assegurar as competências transferidas para as autarquias locais no domínio da ação social, regulada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, a garantia de um serviço de atendimento e de acompanhamento social, a implementação de atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família, a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, a celebração e acompanhamento de contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, o desenvolvimento de programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas e a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social. Assegurar as competências transferidas para as autarquias locais no domínio da saúde, regulada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Serviço Social
	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado na área da Psicologia; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Realizar estudos que permitam conhecer a rede social do concelho de Alvalázere e detetar as suas necessidades, com o fim de analisar a eficácia dos programas de intervenção social implementados e propor novas modalidades de intervenção e apoio; Aplicar medidas adequadas de ação social complementar em situações identificadas como graves e urgentes; Identificar factos e fenómenos que, pela sua natureza, possam influenciar as vivências e a qualidade de vida dos cidadãos; Colaborar, desenvolver e realizar ações de formação, educação ou sensibilização tendentes à integração e valorização dos cidadãos, com foco na melhoria do bem-estar dos grupos socialmente vulneráveis; Desenvolver trabalho no âmbito da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens (CPCJ), nomeadamente no acompanhamento de casos, na implementação de medidas de prevenção de ocorrências, na sinalização de casos e na formação de pais, encarregados de educação, agentes e parceiros locais; Proceder ao acompanhamento psicológico ao nível mental emocional e comportamental dos indivíduos, famílias e grupos que recorram à ação social do município; Participar na programação e execução das medidas ligadas ao desenvolvimento socioeducativo do município; Exercer as competências que a lei atribui ou venha a atribuir ao município relacionadas com a área de atuação e o serviço; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas no âmbito da unidade orgânica; Assegurar as competências transferidas para as autarquias locais no domínio da ação social, regulada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente a elaboração e divulgação das cartas sociais municipais, a emissão de parecer sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos, a garantia de um serviço de atendimento e de acompanhamento social, a implementação de atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família, a elaboração de relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social, a celebração e acompanhamento de contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção, o desenvolvimento de programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas e a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social. Assegurar as competências transferidas para as autarquias locais no domínio da saúde, regulada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Psicologia e inscrição como membro efetivo na respetiva Ordem Profissional a)
	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos, com base em diretivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para o Serviço; Colaborar no funcionamento da rede social do Concelho de Alvalázere através dos instrumentos de planeamento estratégico, diagnóstico social, plano de desenvolvimento social e planos de ação; Colaborar no funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; Colaborar na dinamização de ações de educação e promoção da saúde e de prevenção da doença, em parceria com instituições públicas e privadas; Colaborar na gestão da habitação social e a custos controlados no Concelho, incluindo a gestão e atualização das rendas; Informar e instruir os pedidos que se insiram no âmbito dos regulamentos existentes no âmbito da ação social e saúde; Colaboração com os restantes serviços da unidade orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos; Execução e colaboração, com apoio geral ou especializado, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano
Comunicação	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Coligir e organizar a documentação para divulgação pela comunicação social; Definir e implementar a imagem institucional do Município; Apoiar os órgãos municipais no seu funcionamento, nomeadamente, nas relações com os órgãos de comunicação social; Estabelecer relações de colaboração com os meios de comunicação social em geral, e em especial com os de expressão regional e local, procedendo à recolha, análise e divulgação das notícias, trabalhos jornalísticos ou opiniões publicadas sobre o Município de Alvalázere e a atuação dos órgãos e serviços autárquicos; Preparar, elaborar, editar e distribuir publicações periódicas de informação geral e ou obrigatórias, nomeadamente, Boletim Municipal e Agenda Cultural, que visem a promoção e divulgação das atividades dos serviços municipais, interna e externamente; Promover os registos audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no Concelho ou que tenham relação com a atividade autárquica, procedendo ao respetivo tratamento em função das utilizações; Preparar conteúdos informativos para o sítio da autarquia na Internet e efetuar a sua gestão; Proceder à gestão corrente de inserção da publicidade do Município nos diversos meios de comunicação, bem como, dar execução aos planos de ocupação de espaços publicitários que sejam propriedade municipal ou que lhe estejam, a qualquer título, cedidos; Apoiar a aquisição de brindes publicitários; Colaborar com os restantes serviços municipais na conceção de um conjunto de regras e procedimentos que se traduzam em melhorias continuadas na relação e atendimento público e no direito dos cidadãos à informação e acompanhamento dos assuntos que lhes digam respeito; Assegurar, em articulação com outros serviços municipais, o apoio a exposições, certames ou outros eventos a estes equiparáveis; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Comunicação e Relações Económicas
Higiene, Limpeza e Apoio	Encarregado Operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao sector de Higiene Limpeza e Apoio, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Assegurar a limpeza das instalações do Município, nomeadamente edifícios municipais, estabelecimentos de ensino, instalações desportivas, serviços desconcentrados, entre outros; Colaborar, em articulação com outros serviços municipais, no apoio logístico a exposições certames e outros eventos; Assegurar a colaboração e acompanhamento do prolongamento de horário dos estabelecimentos pré-escolares; Assegurar a recepção das crianças antes do início da componente lectiva nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo; Assegurar o acompanhamento das crianças do pré-escolar e do 1.º ciclo no período de almoço; Assegurar o acompanhamento das crianças do 1.º ciclo durante os períodos das atividades de enriquecimento curricular; Assegurar o serviço de vigilância no transporte coletivo de crianças. Colaboração com os restantes serviços da Unidade Orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos; Execução e colaboração, com apoio geral, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória
	Assistente Operacional	Limpeza dos edifícios municipais; Colaborar no apoio logístico aos eventos desenvolvidos pelo Município; Acompanhamento das crianças nas actividades extracurriculares, nos prolongamentos de horários escolares; Vigilância e acompanhamento das crianças nos transportes escolares; outras tarefas de carácter executivo, que lhe forem distribuídas especificamente pelo encarregado operacional, dentro das competências determinadas para este Sector de Actividade; Colaboração com os restantes serviços da unidade orgânica no desenvolvimento de atividades ou abertura de espaços públicos. Execução e colaboração, com apoio geral, nas diversas atividades ou tarefas desenvolvidas no âmbito da unidade orgânica; Cobrança e manuseamento de valores de numerário nas bilheteiras das piscinas municipais; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória

Serviço / Subunidade Orgânica	Cargo / Carreira/C categoria	Funções	Área Formação Académica e/ou profissional
Divisão de Obras Municipais e Urbanismo			
Direção da D.O.M.U.		Direção da Unidade Orgânica. Promover o desenvolvimento das atividades de planeamento e gestão urbanísticas; Praticar os atos que permitam aos Órgãos Municipais exercer as suas competências em matéria de planeamento, urbanização e edificação; Propor a elaboração e assegurar a gestão dos planos de ordenamento municipais; Desenvolver estudos, planos e projetos na área de urbanismo de âmbito municipal; Realizar tarefas de conceção e execução de projetos de índole municipal, de construção, reconstrução, ampliação, remodelação ou reabilitação equipamentos e infra-estruturas municipais; Promover a construção, conservação e reabilitação das edificações e infra-estruturas municipais; Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos de planeamento, programação, regulamentação, ordenamento e de gestão da atividade municipal; Operacionalizar a gestão de equipamentos e infraestruturas municipais; Dirigir, planificar, desenvolver e avaliar, o parque de máquinas, viaturas do Município; Proceder à assinatura, nos termos e formas legais, das certidões de matéria e competência da Unidade Orgânica; Preparar o expediente e informações necessárias para as reuniões da Câmara Municipal; Assistir às reuniões de Câmara, bem como participar nas reuniões, sempre que necessário e aí prestar os esclarecimentos quando lhe forem solicitados a quem preside à Reunião.	Licenciatura em Engenharia civil
Unidade de Planeamento e Ordenamento do Território			
Planeamento e Ordenamento do Território	Direção da Unidade	Direção da Unidade Orgânica. Organizar internamente o serviço, definindo os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Distribuir, orientar e assegurar a execução e a qualidade técnica do trabalho produzido no âmbito da gestão de recursos humanos e expediente e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Coordenar e garantir o exercício das competências cometidas a esta unidade orgânica por lei ou regulamento, assegurando o seu bom desempenho através da otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros da unidade; Garantir a elaboração, organização e desenvolvimento de todos os documentos e processos administrativos no âmbito do planeamento e ordenamento do território, do urbanismo e edificação e da mobilidade, segurança e trânsito; Acompanhar, informar e verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor no âmbito do trabalho da unidade; Dirigir, planificar, desenvolver e avaliar, de forma integrada, o atendimento público municipal.	Licenciatura
Urbanismo e Edificação	Técnico Superior	Exerce funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação, e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado na área da unidade orgânica; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Elaborar os estudos e projetos que se revelem necessários à administração do processo de urbanização do território do Município de Alvaizere; Promover a análise e tratamento administrativo de processos de informação prévia, construção, loteamentos, ocupações de via pública, licenciamento/comunicação e outros, e emitir ou solicitar pareceres necessários à tomada de decisão ou deliberação; Organizar e gerir os processos de obras particulares, nomeadamente no que respeita a loteamentos, obras de urbanização, obras de edificação e obras de demolição nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RUE), bem como a gestão de todos os procedimentos complementares; Acompanhar e fiscalizar a execução de obras particulares e propor e proceder a embargos administrativos, se necessários; Gerir, informar e vistoriar os processos de licenciamento da ocupação do espaço público, atividades e publicidade, bem como de toponímia e números de polícia; Apoiar os processos de elaboração e de revisão dos planos municipais de ordenamento do território e restantes instrumentos de gestão territorial e de alocação de equipamentos; Assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e orientações superiores cujo âmbito respeite à área do Município; Emitir informações, certidões e pareceres e prestar atendimento aos munícipes em matérias da sua competência; Fazer o acompanhamento, em articulação com os serviços fiscais da administração pública, dos procedimentos relacionados com o Imposto Municipal sobre Imóveis; Assegurar o exercício das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Alvaizere para a correspondente unidade orgânica; Colaborar e apoiar os demais serviços da unidade orgânica e da Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Engenharia civil
Unidade de Administração Direta			
Administração Direta	Direção da Unidade	Direção da Unidade Orgânica. Organizar internamente o serviço, definindo os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Distribuir, orientar e assegurar a execução e a qualidade técnica do trabalho produzido no âmbito da gestão de recursos humanos e expediente e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Coordenar e garantir o exercício das competências cometidas a esta unidade orgânica por lei ou regulamento, assegurando o seu bom desempenho através da otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros da unidade; Garantir a elaboração, organização e desenvolvimento de todos os documentos e processos administrativos relacionados com as atividades da administração direta do Município, que envolvem todas as funções no âmbito das obras por administração direta, planeamento e controlo dos transportes, garantia de segurança no trabalho, gestão do armazém, do parque de máquinas e viaturas e dos serviços públicos de água, saneamento e limpeza urbana e recolha de resíduos, quando aplicável; Acompanhar, informar e verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor no âmbito do trabalho da unidade; Dirigir, planificar, desenvolver e avaliar, de forma integrada, o atendimento público municipal.	Licenciatura
Transportes e Segurança no Trabalho	Técnico Superior	Funções consultivas, estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Supervisionar e garantir a implementação e gestão do Sistema de Saúde e Segurança no trabalho, sendo responsável pelo cumprimento do regime jurídico da promoção da segurança no trabalho, nos termos da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua atual redação; Avaliar, acompanhar e controlar periodicamente as condições de segurança e saúde dos trabalhadores, as condições de higiene e salubridade das instalações, equipamentos, processos de trabalho, máquinas e produtos e as condições ambientais dos locais de trabalho; Realizar análises estatísticas anuais relativas aos acidentes de trabalho, doenças profissionais, incidentes e acontecimentos perigosos; Emitir relatórios que, com o objetivo de prevenir acidentes de trabalho, doenças profissionais e outros riscos, contenham recomendações e medidas de natureza preventiva e corretiva; Coordenar a implementação das medidas a adotar em caso de perigo grave e iminente; Elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Profissionais e os Planos de Emergência para edifícios, bem como todos os planos específicos de prevenção e proteção, relatórios e restante documentação exigidos pela legislação aplicável, e garantir a aplicabilidade dos mesmos; Propor ações de formação em segurança e saúde para os técnicos responsáveis pela área funcional ou para trabalhadores do município, caso assim se entenda necessário; Definir especificações técnicas para a aquisição e manutenção/conservação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coordenar a instalação e manutenção de sinalização de segurança; Promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro; Elaborar, para execução dos planos traçados e das estratégias definidas, as tarefas tendentes à realização das obras que a Câmara Municipal entenda executar; Prestar apoio às obras por administração direta; Emitir informações, certidões e pareceres e prestar atendimento aos munícipes em matérias da sua competência; Assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e orientações superiores cujo âmbito respeite à área do Município; Assegurar o exercício das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Alvaizere para a correspondente unidade orgânica; Colaborar e apoiar os demais serviços da unidade orgânica e da Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em engenharia civil e inscrição na respetiva ordem
	Assistente Operacional	Motorista e pequenas reparações: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas na área de condução; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente condução e manutenção de viaturas ligeiras, pesadas de mercadorias, pesadas de passageiros, bem como Condução de veículos; Assegurar a adequada prestação de serviços dos transportes; Respeitar o Código da Estrada e demais legislação em vigor, bem como o Regulamento de utilização de viaturas municipais em vigor; Zelar pela boa conservação e azeite do veículo; Verificar se o veículo tem a documentação válida e eficaz e os acessórios necessários, legal e regulamentadamente exigidos para poder circular; Verificar o nível de óleo e da água, bem como a pressão dos pneus do veículo; Participar qualquer dano, anomalia ou falta de componentes detetadas no veículo; Respeitar os percursos e os horários autorizados, o tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas para a utilização do veículo; Preencher e entregar a guia de utilização de veículo, quando aplicável; Executar o plano de trabalhos semanal para o serviço; Assegurar, de acordo com os recursos existentes, a execução de obras municipais por administração direta que se mostrem necessárias e que sejam determinados por qualquer serviço da Câmara, ou por ordens superiores, no âmbito de trabalhos de pequenas reparações e manutenção de edifícios; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória; respetiva carta de condução categoria B/C e ou B/D e respetiva carta de qualificação de motorista de acordo com o veículo a conduzir
Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas	Técnico Superior	Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Prestar assessoria ao serviço de Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas; Promover a gestão e execução das obras por administração direta em colaboração com o serviço de Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas, assegurando, mediante o permanente controlo físico-financeiro, a elaboração de planos de trabalho semanal e de mapas de necessidades de materiais, mão-de-obra e equipamentos; Assegurar, de acordo com os recursos existentes, a execução de obras municipais por administração direta que se mostrem necessárias e que sejam determinados por qualquer serviço da Câmara, ou por ordens superiores, no âmbito de trabalhos de pequenas reparações e manutenção de edifícios; Assegurar, em coordenação com o serviço de Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas, a gestão da utilização e manutenção das máquinas e equipamentos; Verificar/fiscalizar a execução das obras por administração direta no âmbito de trabalhos de ampliação, conservação ou reparação da rede viária, espaços públicos, edifícios e edificações levadas a cabo pelo serviço de Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas; Elaborar e analisar propostas no âmbito do ordenamento e planeamento do desenvolvimento rodoviário municipal, da melhoria das condições de mobilidade de pessoas e da segurança rodoviária, e da sinalização de trânsito e de instrumentos redutores de velocidade, controlando a aplicação dos instrumentos/planos em vigor e garantindo o bom estado das vias, equipamentos e sinalética; Promover e coordenar/cooperar a/na elaboração de estudos de tráfego e de sinistralidade rodoviária; Colaborar na gestão da utilização das viaturas municipais, nomeadamente quanto ao funcionamento dos transportes (autorização e monitorização da utilização e da condição dos veículos municipais, incluindo a garantia de existência e atualização de toda a documentação necessária); Emitir informações, certidões e pareceres e prestar atendimento aos munícipes em matérias da sua competência; Assegurar o exercício das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Alvaizere para a correspondente unidade orgânica; Colaborar e apoiar os demais serviços da unidade orgânica e da Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em Engenharia de Gestão e Ordenam. Rural
	Encarregado Operacional	Funções de coordenação dos assistentes operacionais afectos ao Serviço de Armazém e Parque de Máquinas e Viaturas, por cujos resultados é responsável; Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Promover a execução das obras por administração direta, de acordo com as orientações superiormente emanadas; Participar na reunião periódica a realizar entre o responsável da Unidade Orgânica e os encarregados para priorizar a execução das obras; Executar o plano de trabalhos semanal que lhe for entregue para o serviço, incluindo o mapa das necessidades de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a correta execução das obras do Serviço; Cumprir com os planos de trabalhos aprovados para as obras; Executar por administração direta trabalhos de ampliação, conservação ou reparação da Rede Viária Municipal, incluindo a reposição de pavimentos, bem como a construção, manutenção e limpeza de bermas e valetas, de aquedutos, de muros de suporte de terras, de taludes, ou de outros de natureza natural; Assegurar, em coordenação com os outros sectores ou serviços do Município e de acordo com os planos de trabalho, a gestão da utilização de máquinas e equipamentos municipais que estiver à sua responsabilidade; Verificar e controlar, por máquina e equipamento, o número de horas de trabalho, os consumos de combustíveis e lubrificantes, bem como os custos de manutenção e de operação; Verificar e controlar as condições de trabalho e utilização das máquinas e equipamentos; Participar superiormente nas ocorrências anormais do serviço; Assegurar a conservação e manutenção das máquinas e equipamentos, através das necessárias operações de manutenção preventiva e curativa, bem como de operações de controlo periódicas, de acordo com as orientações e calendarizações que superiormente lhe forem entregues; Gerir o stock de peças, acessórios, lubrificantes e materiais necessários às manutenções e reparações de todo o parque de máquinas e equipamentos; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória
	Assistente Operacional	Motoristas e OAD: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas na área de condução; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente condução e manutenção de viaturas ligeiras, pesadas de mercadorias, pesadas de passageiros, bem como Condução de veículos e Mandatário de Máquinas. Executar o plano de trabalhos semanal para o serviço; Cumprir com os planos de trabalhos aprovados para as obras; Executar trabalhos por administração direta; Respeitar o Código da Estrada e demais legislação em vigor, bem como o Regulamento de utilização de viaturas municipais em vigor; Zelar pela boa conservação e azeite do veículo; Verificar se o veículo tem a documentação válida e eficaz e os acessórios necessários, legal e regulamentadamente exigidos para poder circular; Verificar o nível de óleo e da água, bem como a pressão dos pneus do veículo; Participar qualquer dano, anomalia ou falta de componentes detetadas no veículo; Respeitar os percursos e os horários autorizados, o tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas para a utilização do veículo; Preencher e entregar a guia de utilização de veículo, quando aplicável; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória; respetiva carta de condução categoria B/C e ou B/D e respetiva carta de qualificação de motorista de acordo com o veículo a conduzir

Serviço / Subunidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Funções	Área Formação Académica e/ou profissional
Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas	Assistente Operacional	Fiel Armazém: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas na área de condução; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente condução e manutenção de viaturas; Manter actualizado o registo das existências, entradas e saídas de materiais; Requisitar e destino finais por obras e ou serviços; Proceder à conferência das entradas de materiais e verificação das quantidades e características dos mesmos de acordo com o contrato de aquisição e requisitos exigidos no caderno de encargos; Elaboração de mapas periódicos das necessidades de materiais a fornecer ao GCPAF; Manter e conservar o material de limpeza e controlar o respetivo consumo; Registrar no software existente para o efeito, o plano de trabalhos semanal para o serviço, com a discriminação das horas dos trabalhadores e das máquinas e dos materiais empregues, de acordo com o plano de trabalhos aprovado; Zelar pela boa conservação e aasseio do veículo; Verificar se o veículo tem a documentação válida e eficaz e os acessórios necessários, legal e regulamentarmente exigidos para poder circular; Verificar o nível de óleo e da água, bem como a pressão dos pneus do veículo; Participar qualquer dano, anomalia ou falta de componentes detetadas no veículo; Respeitar os percursos e os horários autorizados, o tempo de estadia e outras condições que lhe forem transmitidas para a utilização do veículo; Preencher e entregar a guia de utilização de veículo, quando aplicável; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior referentes à Unidade Orgânica a que pertencem.	Escolaridade Obrigatória: carta de condução de ligeiros
	Assistente Operacional	Obras Administração Direta: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis no Serviço de obras por administração direta; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Promover a gestão e executar as obras por administração direta, exercendo o permanente controlo físico-financeiro; Executar o plano de trabalhos semanal para o serviço, de acordo com as necessidades, incluindo o mapa das necessidades de materiais, mão-de-obra e equipamentos necessários para a correcta execução das obras do Serviço; Cumprir com os planos de trabalhos aprovados para as obras; Informar sobre eventuais propostas de medidas necessárias para uma boa gestão dos edifícios municipais, propondo para o efeito a execução de obras de manutenção, conservação ou reparação; Executar por administração direta trabalhos de ampliação, conservação ou reparação da Rede Viária Municipal, incluindo a reposição de pavimentos, bem como a construção, manutenção e limpeza de bermas e valatas, de aquedutos, de muros de suporte de terras, de taludes, ou de outros de análoga natureza; Executar por administração direta todos os trabalhos de construção civil que se mostrem necessários e que sejam determinados por qualquer serviço da Câmara, ou por ordens superiores, nomeadamente muros em pedra ou em alvenaria, edifícios e edificações de qualquer natureza; Promover, controlar e manter em bom estado de limpeza e conservação a sinalização rodoviária; Promover a colocação, manutenção e limpeza de abrigos; Garantir os trabalhos de conservação e manutenção de parques, jardins e espaços verdes do concelho; Proceder à arborização e ajardinamento dos espaços públicos; Organizar e manter hortos e viveiros; Colaborar em medidas de apoio às Juntas de Freguesia do Concelho; Promover a conservação, manutenção e reparação dos equipamentos e espaços destinados a feiras e mercados Municipais; Assegurar a poda e o alinhamento das copas das árvores existentes nos parques, jardins e vias públicas; Promover a limpeza, arborização e manutenção de salubridade pública nos cemitérios e dependências destes; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória: carta de condução de ligeiros
	Assistente Operacional	Eletricista: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas na área de condução; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente condução e manutenção de viaturas e funções de electricista; Instala, conserva e repara circuitos e aparelhagem elétrica; determina a posição e instala os quadros de distribuição, caixas de fusíveis e de derivação, contadores, interruptores e tomadas; Tem a responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Colaborar na montagem, conservação e reparação de instalações elétricas e equipamentos de baixa tensão ou executar instalações de baixa tensão ou substituir órgãos de utilização corrente nas instalações de baixa tensão; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória, carta de condução de ligeiros
	Assistente Operacional	Eletromecânica: Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas na área de condução; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente condução e manutenção de viaturas ligeiras, pesadas e mercadorias e funções de eletromecânica; trabalhos de instalação, montagem, regulação, conservação, remodelação, ensaio e reparação de equipamentos mecânicos, eletromecânicos, sistemas de elevação, sistemas de AVAC, bombas de aquecimento ou outros existentes nos edifícios municipais; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória, carta de condução de ligeiros
Unidade de Obras Municipais			
Obras Municipais	Direção da Unidade	Direção da Unidade Orgânica. Organizar internamente o serviço, definindo os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirige, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos; Distribuir, orientar e assegurar a execução e a qualidade técnica do trabalho produzido no âmbito da gestão de recursos humanos e expediente e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários; Coordenar e garantir o exercício das competências cometidas a esta unidade orgânica por lei ou regulamento, assegurando o seu bom desempenho através da otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros da unidade; Garantir a elaboração, organização e desenvolvimento de todos os documentos e processos administrativos no âmbito das obras públicas municipais; Acompanhar, informar e verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor no âmbito do trabalho da unidade; Dirigir, planificar, desenvolver e avaliar, de forma integrada, o atendimento público municipal.	Licenciatura
Projetos e Promoção de Obras	Técnico Superior	Funções consultivas, estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Elaborar, para execução dos planos traçados e das estratégias definidas, as tarefas tendentes à realização das obras que a Câmara municipal entenda executar; Elaborar e colaborar nos estudos, projetos e restante documentação que se revelem necessários à concretização das empreitadas; Dirigir, administrar e fiscalizar as obras municipais a realizar por empreitada, incluindo a realização de autos de consignação, de medição de trabalhos e de receção de obras; Assegurar o processo respeitante à posse administrativa das empreitadas; Fiscalizar as obras executadas por empreitada, elaborar os respetivos autos de consignação, medição e receção e intervir nas vistorias para efeitos de receção das empreitadas e proceder aos inquéritos administrativos e elaboração da conta final; Elaborar os mapas necessários à fácil e permanente apreciação do andamento das obras; Organizar e manter actualizado um ficheiro com os estudos e projetos de obras municipais no âmbito do respetivo setor; Coordenar os processos técnicos de lançamento de concursos para obras e estudos ou projetos, elaborando conforme os casos, os mapas de medições e orçamentos, participar na apreciação das propostas dos concorrentes e prestar apoio técnico ao júri do concurso, cumprir e fazer cumprir o estipulado no Código dos Contratos Públicos; Emitir informações, certidões e pareceres e prestar atendimento aos municípios em matéria de sua competência, nomeadamente quanto a pedidos de prorrogação legal ou gratuitos relativos à execução de obras por empreitada, e a pedidos de revisão de preços de empreitada, assegurando o necessário controlo das datas dos autos de medição em correspondência com os planos de trabalho e cronogramas financeiros e de todos os demais elementos que concorrem para o cálculo das revisões de preços; Realizar e/ou acompanhar trabalhos de topografia, nomeadamente, levantamentos topográficos, seu cálculo e projeção; Proceder ao acompanhamento topográfico das obras em curso; Assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e orientações superiores cujo âmbito respeite à área do Município; Assegurar o exercício das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Alvaláizere para a correspondente unidade orgânica; Colaborar e apoiar os demais serviços da unidade orgânica e da Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Licenciatura em engenharia civil e inscrição na respetiva ordem
	Técnico Superior	Funções consultivas, estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Acompanhar e informar projetos de candidaturas a programas de investimentos públicos; Colaborar na execução de instrumentos de gestão territorial e de alocação de equipamentos como sejam a Carta Educativa, a Carta Social, a Carta da Saúde, a Carta Desportiva, a Carta do Ruidó ou outros de natureza análoga; Promover a análise e tratamento administrativo de processos de informação prévia, construção, loteamentos, ocupações de via pública e outros, e emitir ou solicitar pareceres necessários à tomada de decisão ou deliberação; Emitir informações, certidões e demais documentos no âmbito dos processos administrativos urbanísticos da unidade orgânica; Elaborar, para execução dos planos traçados e das estratégias definidas, as tarefas tendentes à realização das obras que a Câmara entenda executar; Elaborar os estudos e projetos que se revelem necessários à concretização dos planos e estratégias definidas; Colaborar e apoiar os serviços da Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente nas áreas do desenho; Emitir pareceres relativamente aos projetos de arquitetura; Efetuar atendimento presencial aos requerentes/técnicos, para prestação de esclarecimentos referentes aos processos; Dirigir obras de viação urbana ou rural de acordo com a programação da Câmara Municipal para execução de empreitada; Coordenar os processos técnicos de lançamento de concursos para obras e estudos ou projetos, elaborando conforme os casos, os mapas de medições e orçamentos, participar na apreciação das propostas dos concorrentes e prestar apoio técnico ao júri do concurso, cumprir e fazer cumprir o estipulado no Código dos Contratos Públicos; Assegurar o cumprimento das leis, regulamentos e orientações superiores cujo âmbito respeite à área do Município; Assegurar o exercício das competências previstas na estrutura flexível da Câmara Municipal de Alvaláizere para a correspondente unidade orgânica; Colaborar e apoiar os demais serviços da unidade orgânica e da Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Arquitetura e inscrição na Ordem dos Arquitectos
	Coordenador Técnico	Funções de chefia técnica e administrativa na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo da DOMU, por cujos resultados é responsável; Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores; Executar trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade, com relativo grau de autonomia e responsabilidade; Assegurar a recolha, tratamento e gestão da informação geográfica a nível interno e a nível público; Contribuir para a elaboração, atualização e execução dos planos municipais de ordenamento do território e outros instrumentos de gestão territorial; Garantir a atualização de toda a informação geográfica em projetos, planos e programas de gestão territorial; Garantir a prestação do apoio administrativo necessário ao desenvolvimento do trabalho da Divisão e a distribuição da informação dentro desta Unidade Orgânica; Coordenar a assegurar a elaboração e emissão de todos os documentos relevantes no âmbito da Divisão, bem como a realização dos processos administrativos iniciados em matéria de obras municipais e urbanismo; Assegurar o serviço público de consulta de documentos; Colaborar com as 3 (três) unidades orgânicas da Divisão, assegurando o apoio necessário para o cumprimento das respetivas atribuições; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano
Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	Assistente Técnico	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e grau médio de complexidade, de acordo com as competências e atribuições definidas para a unidade orgânica; Assegurar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento integrado dos serviços da Unidade Orgânica; Proceder nos termos, prazos e forma legais, à emissão das certidões de matéria e competência da Unidade Orgânica; Assegurar o serviço público de consulta de documentos; Distribuir pelos dirigentes e trabalhadores municipais da Unidade Orgânica a informação externa e interna da Autarquia que lhes diga respeito; Realizar procedimentos administrativos que se prendam com os licenciamentos que são competência do Município, que, nos termos do presente Regulamento, não estejam cometidos a outros Serviços; Manter ativo, atualizado e permanentemente disponível ao público o portal eletrónico de informação geográfica; Proceder à identificação e registo de imóveis no balcão BUIP, mantendo o cadastro atualizado; Efetuar as emissões, registo e controlo de todas as ordens de serviço, e demais funções da responsabilidade da respetiva Unidade Orgânica; Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	12.º ano
	Assistente Operacional	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis na unidade orgânica; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; Assegurar o transporte de materiais; Assegurar o apoio administrativo necessário ao desenvolvimento integrado dos serviços da Unidade Orgânica. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe forem cometidos por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.	Escolaridade Obrigatória

a) O nível habitacional exigido para o posto de trabalho a ocupar é definido por referência às áreas de formação académica ou profissional contidas na Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

4. MAPA ANUAL DE RECRUTAMENTO

(art.º 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas)

I. Procedimentos Concursais

A Assembleia Municipal de Alvaiázere aprovou, em reunião ordinária de ____ de ____ de 2023, a abertura de 7 (sete) procedimentos concursais, para o ano de 2023, sob proposta da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2023, com vista à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e destinados a qualquer indivíduo, com ou sem vínculo de emprego público.

Unidade Orgânica/Serviço		Modalidade do recrutamento	Carreira e Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho a preencher
Gabinete - Serviço Municipal de Proteção Civil		Procedimento concursal comum	Técnico Superior	Licenciatura na área de Ciências Florestais/Engenharia Florestal	1
		Procedimento concursal comum	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade ou curso equivalente na área de proteção civil	1
Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural	Ação Social e Saúde	Procedimento concursal comum	Técnico Superior	Licenciatura na área de Serviço Social	1
	Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao AEA	Procedimento concursal comum	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	1
		Procedimento concursal comum	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1 a)
	Higiene, Limpeza e Apoio	Procedimento concursal comum	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	2
Divisão de Obras Municipais e Urbanismo	Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	Procedimento concursal comum	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	2
N.º total de postos de trabalho do Mapa de Pessoal a preencher					9

- a) O recrutamento para o posto de trabalho em apreço será efetuado por recurso a reserva de recrutamento interna, nos termos do n.º 3 do art.º 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, em vigor à altura da abertura do procedimento concursal comum que a constituiu.

Encontram-se a decorrer 3 (três) procedimentos concursais comuns, que transitaram dos Mapas de Pessoal aprovados para os anos de 2022 e 2023, cujos postos de trabalho ainda não foram ocupados.

Unidade Orgânica/Serviço	Modalidade do recrutamento	Carreira e Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho a preencher	
Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural	Ação Social e Saúde	Procedimento concursal comum	Técnico Superior	Licenciatura em Psicologia e inscrição na Ordem	1
	Biblioteca Municipal	Procedimento concursal comum	Técnico Superior	Licenciatura na área da Educação	1
Divisão de Obras Municipais e Urbanismo	Armazém, Parque de Máquinas e Viaturas	Procedimento concursal comum	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	3
N.º total de postos de trabalho do Mapa de Pessoal a preencher					5

II. Mobilidades intercarreiras

No decorrer do ano de 2023, serão constituídas 7 (sete) mobilidades intercarreiras, para as áreas de atividade abaixo identificadas, realizado o correspondente processo destinado a aferir o mérito dos trabalhadores do Município de Alvaiázere.

Unidade Orgânica/Serviço	Tipo de recrutamento	Carreira e Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho	
Gabinete de Tecnologias da Informação e Transição Digital	Mobilidade Interna	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	1	
Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural	Educação	Mobilidade Interna	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	1
	Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo Agrupamento de Escolas de Alvaiázere	Mobilidade Interna	Assistente Operacional - Encarregado Operacional	Escolaridade obrigatória	1
	Biblioteca Municipal	Mobilidade Interna	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	1
		Mobilidade Interna	Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória	1
	Turismo	Mobilidade Interna	Assistente Técnico	12.º ano de escolaridade	1 a)
	Divisão de Obras Municipais e Urbanismo	Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo	Mobilidade Interna	Assistente Técnico – Coordenador Técnico	12.º ano de escolaridade
N.º total de postos de trabalho do Mapa de Pessoal a preencher				7	

a) Previsão de posto de trabalho para consolidação de mobilidade interna

TERMO DE ENCERRAMENTO**APROVAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL**

A presente Revisão do MAPA DE PESSOAL para o ano de 2023, foi aprovada, por _____, na reunião ordinária da Câmara Municipal que se realizou em _____ de _____ de 2023.

O Presidente da Câmara,

Os Vereadores,

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A presente Revisão do MAPA DE PESSOAL para o ano de 2023, foi apreciada pela Assembleia Municipal em sua sessão ordinária, realizada no dia ____ de _____ de 2023, tendo todas as suas folhas e documentos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente da Assembleia,

O 1.º Secretário,

O 2.º Secretário,
